SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,

### COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2013

Às quatorze horas e nove minutos do dia vinte de agosto de dois mil e treze, na sala três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Zeze Perrela, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Walter Pinheiro, Anibal Diniz, Valdir Raupp, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, Alfredo Nascimento, Delcídio do Amaral, Vital do Rego, Ivo Cassol, Benedito de Lira e Sérgio Souza. Deixam de comparecer os Senhores Senadores João Capiberibe, Lobão Filho, João Alberto Souza, Luiz Henrique, Ciro Nogueira, José Agripino, Gim e Eduardo Amorim. O Presidente submete à Comissão a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, atendendo aos **Requerimentos nº. 06/2013-CCT,** de autoria dos Senhores Senadores Sérgio Souza e Luiz Henrique, **nº. 15/2013-CCT,** de autoria do Senhor Senador Sérgio Souza, e **nº. 29/2013-CCT**, de autoria do Senhor Senador Zeze Perrella, que requerem “a realização de audiência pública destinada a informar aos membros desta Comissão sobre a governança da internet no Brasil, incluindo os critérios para deferimento e registro de domínios na internet; o modelo de arbitragem de conflitos para nomes e domínios; o orçamento destinado ao setor, suas fontes de arrecadação e os meios de fiscalização e controle na alocação desses recursos; e o papel do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI no registro de marcas e sua interface com o registro de nomes e domínios da internet”. Comparecem à audiência, na qualidade de expositores, os Senhores Jorge de Paula Costa Ávila, Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI; Rafael Henrique Rodrigues Moreira, Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Comitê Gestor da Internet no Brasil; Demi Getschko, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.BR; Hartmut Glaser, Secretário Executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.BR; e Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Findas as apresentações, o Senhor Senador Anibal Diniz, Presidente Eventual, franqueia a palavra aos Senhores Senadores. Usa da palavra o Senhor Senador Sérgio Souza. Prosseguindo, o Presidente agradece a todos pela presença e, nada havendo mais a tratar, encerra a reunião, às dezessete horas e cinco minutos, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,** lavre a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada, no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR ZEZE PERRELLA

Presidente da Comissão de Ciência,Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

|  |  |
| --- | --- |
|  | **SENADO FEDERAL** **SF** - 2 SECRETARIA-GERAL DA MESASECRETARIA DE TAQUIGRAFIA ***SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES***  CCT (29ª Reunião Extraordinária) 20/08/2013 |

(*Texto com revisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Zeze Perrella. Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Declaro aberta a 29ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, que se realiza nesta data, 20 de agosto de 2013.

Antes de iniciarmos os trabalhos da nossa reunião, submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal* juntamente com as notas taquigráficas.

Iniciando os trabalhos da audiência pública, que é realizada em atendimento aos Requerimentos nºs 6, 15 e 29, da CCT, todos de 2013, de autoria respectivamente dos Exmos Srs. Senadores Sérgio Souza e Zeze Perrella, aprovados em reunião da nossa Comissão, debateremos a governança da Internet no Brasil e outros temas correlatos.

Temos, então, a honra de convidar para composição da Mesa o Sr. Marcelo Bechara de Souza, membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); o Sr. Jorge de Paula Costa Ávila, Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi); o Sr. Hartmut Glaser, Secretário Executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil; o Sr. Demi Getschko, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br); o Sr. Rafael Henrique Rodrigues Moreira, Secretário Substituto de Políticas de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Composta a Mesa, esta Presidência oportunamente informa que esta reunião contará com a utilização dos serviços de interatividade do Senado Federal, que permitem aos cidadãos encaminhar perguntas e comentários destinados aos nossos convidados por intermédio desta Presidência. Qualquer cidadão pode acessar o Portal e-Cidadania, por meio do endereço www.senado.leg.br/ecidadania. Por lá é possível acompanhar a transmissão ao vivo desta reunião, bem como por meio do Mural do Cidadão enviar seus comentários ou perguntas. As perguntas também poderão ser apresentadas por meio do telefone do “Alô Senado”: 0800 612211.

Os comentários e perguntas sofrerão uma triagem, conforme o definido nos termos de uso desse portal, não com base na qualidade do comentário ou no mérito da pergunta, mas sim contra o cumprimento de regras de respeito e urbanidade, bem como de conexão, com a finalidade do debate. Cada Senador ou Senadora e o próprio cidadão poderão acessar os comentários e perguntas na página do portal e-Cidadania.

Tratando agora do tema da audiência, é importante considerarmos que a discussão sobre a governança e o gerenciamento dos recursos da Internet no Brasil encontra guarita juntamente no amplo debate que vem sendo travado em torno do projeto que institui o Marco Civil da Internet. Estamos em um momento em que responsabilidades, critérios e características da rede devem ser definidas, pois o usuário comum está em limbo de indefinições, e isso resulta, por vezes, em situações em que, em detrimento dos usuários, os interesses econômicos das operadoras, provedoras e outras empresas que exploram a rede prevalecem.

Recentemente, vimos a discussão em torno do uso do domínio “.amazon”, em que a empresa de comércio virtual Amazon requereu o seu registro exclusivo. Essa situação despertou sentimentos contrários em vários países, tendo o Brasil liderado uma forte pressão diplomática na comunidade internacional. O assunto encontrou eco inclusive nesta Casa, com vários Parlamentares declarando o seu apoio a esse movimento. Sabidamente, a Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN), rejeitou o tal pedido por considerar que o termo seria de uso comum por vários países sul-americanos.

Conflitos como esse são comuns. A iniciativa do Senador Sérgio Souza em colocar o assunto em debate é acertada e o momento é oportuno, em face da discussão sobre o Marco Civil da Internet.

Dando, então, continuidade aos nossos trabalhos, informo que cada um dos expositores terá o prazo individual inicial de 15 minutos, sem prejuízo da necessidade de sua extensão. Ao final, passaremos a palavra aos Srs. Senadores autores dos requerimentos, e, em seguida, aos demais Senadores, na ordem de inscrição.

Durante o curso da audiência, esta Presidência também poderá fazer intervenções, apresentando comentários ou questionamentos enviados pelos cidadãos que nos assistem.

Vamos iniciar, então, as nossas exposições, com o Sr. Hartmut Glaser, Secretário Executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil, a quem passamos a palavra.

**O SR. HARTMUT GLASER** – Boa tarde.

Exmo Sr. Senador Perrela, Presidente da CCT, em nome de quem eu quero saudar todos os presentes, é um privilégio especial, uma honra muito grande estar aqui representando o Comitê Gestor da Internet no Brasil e apresentar o modelo brasileiro de governança da Internet. Eu tenho alguns eslaides, que vou deixar à disposição da Casa e que poderão depois ser usados também para a devida publicação e divulgação.

Eu quero iniciar com alguns eventos importantes da Internet no Brasil. Eu acho que é muito importante fundamentar a história da Internet em nosso País.

A primeira conexão da Internet no Brasil ocorreu em outubro de 1988, ainda usando uma Internet que hoje nós não usamos mais. Chamava-se Bitnet. Em abril de 1989, nós recebemos a delegação do “.br”. O “br” é o domínio de topo, é o domínio mais alto, abaixo do qual nós registramos todos os demais nomes. Esse domínio foi registrado em 1989 e foi concedida, então, ao Brasil – não quero entrar em detalhes; isso é história –, a primeira conexão com o protocolo que atualmente usamos, o protocolo conhecido como TCP/IP. A primeira conexão foi em janeiro de 91. Como havia uma expectativa, que felizmente se cumpriu, de a Internet brasileira evoluir, crescer, então, em maio de 91, foi feita uma definição de como seria usada essa estrutura debaixo do “.br” e foi montada uma hierarquia – “com.br”, “org.br”, “gov.br”, “net.br”, uma série de domínios debaixo do “.br” –, uma decisão que cabe exclusivamente ao Brasil, ao Comitê Gestor. Essa decisão, essa definição foi feita em maio de 91 e, nessa época, a Internet no Brasil era, de Certa forma, usada mais na academia, nas universidades, nos centros de pesquisa, em alguns órgãos do Governo, mas começou, obviamente, uma tendência de um uso cada vez maior.

Quando chegou 95, nós tínhamos na ordem de mil domínios no Brasil, mil nomes registrados abaixo do “.br”. Houve uma decisão de dois ministérios na época – o MCT (Ciência e Tecnologia) e MC (Comunicações) – de criar um Comitê Gestor através de uma resolução interministerial. Então, em maio de 95, nasce o Comitê Gestor na sua primeira configuração.

Um outro fato muito importante é que, em outubro de 97, o sistema de registro de nome de domínio foi totalmente informatizado; o processo hoje é um processo automático, e o importante não é só registrar o nome de domínio, mas é também dar a sua visibilidade na Internet como um todo. E isso acontece hoje de meia em meia hora. Imagine que um domínio está sendo registrado agora, às 14h20; às 14h30, se ele atendeu à exigência, esse domínio já pode estar no ar.

E uma outra coisa que se discute muito hoje são os pontos de troca de tráfego. O primeiro ponto de troca de tráfego que o Brasil instalou e montou ocorreu em novembro de 97. Estamos falando em algo que hoje está na mídia, que hoje está na discussão nacional e internacional, e o Brasil foi pioneiro também nesse sentido, já no ano de 97.

Rapidamente, alguns números. Por esses números, eu não ponho a minha mão no fogo, não são números 100% garantidos. Mas nós esperamos que, agora em 2013, possamos fechar com 50% da população brasileira tendo acesso à Internet. Eu faço a devida ressalva: não significa que ele tenha seu próprio acesso; ele pode estar usando isso no seu trabalho, na escola, numa *lan house* ou, obviamente, na sua casa também. Mas devemos fechar o ano com 50% da população brasileira – esse número hoje está entre 48% e 49% –, a metade da população tendo acesso à Internet através de algum provedor, seja ele privado, público, de escola, de *lan house* ou de trabalho. Falta muito para a gente alcançar padrões de países de Primeiro Mundo. Nós temos países onde essa penetração da Internet chega a 80%, 90%, e o Brasil precisa, obviamente, também expandir sua inclusão digital.

Esta é a curva de crescimento dos nomes de domínio. O fim da curva, aqui em cima, está hoje em 3,3 milhões de domínios. Eu mencionei que, em 95, eram mil domínios; hoje nós temos na ordem de 3,3 milhões de domínios debaixo do “.br”.

Precisamos ressalvar que a Internet não funciona dentro de um país com unicamente com os domínios que usam o “.br”; nós temos muitos que usam um genérico. Eu vou citar um exemplo, sem fazer propaganda: a Globo tem o globo.com, ela não usa “com.br”; ela deve ser proprietária – deve não, ela é, mas ela usa na sua mídia globo.com.

A Internet não vai funcionar no Brasil apenas com os domínios “.br”. Todos os domínios podem ser operados nessa rede da Internet. Então, nós temos hoje, aproximadamente, um número da ordem de 20% de brasileiros que não usam domínios “com.br” como domínio de topo. Vinte por cento estão usando, provavelmente, outros domínios. Então, isso daria 4 milhões de domínios brasileiros entre os “.br” e não “.br”.

Comitê Gestor da Internet.

O importante é falar sobre o nosso modelo de governança. Qual a base legal do CGI, do Comitê Gestor da Internet no Brasil? Eu mencionei rapidamente que uma portaria interministerial, em 1995, criou o CGI e, depois, já no governo do Presidente Lula, houve um decreto presidencial, em setembro de 2003, dando, então, a configuração final do Comitê Gestor.

Ele foi criado para atender todos os serviços de Internet no País com o objetivo, em primeiro lugar, de dar, realmente, uma qualidade, assegurar uma qualidade técnica, uma eficiência, seguindo padrões internacionais. A Internet é uma; nós não temos Internet do Brasil ou Internet de outros países. Nós nos comunicamos através de uma rede e nós precisamos seguir padrões internacionais. É óbvio que alguns países sofrem porque não têm conseguido, talvez, todos os padrões, mas o Brasil se destaca, hoje, por uma liderança muito grande nessa área. Nossa Internet, com Certeza, segue padrões e recomenda padrões para os usuários e para os provedores.

Principais atribuições.

Primeiro, coordenar nome de domínio debaixo do .br.

Então, todo serviço de registrar o nome, qualquer que seja, debaixo do .br passa através do Comitê Gestor. Temos páginas, temos todo um sistema instalado, totalmente informatizado, de acesso para qualquer pessoa, inclusive muito simples de preencher.

O nome de domínio é apenas uma regra mnemônica para eu acessar um endereço na Internet. O endereço é o número IP. Só para simplificar: numa lista telefônica, de um lado estão os nomes e do outro, os números. E a lista telefônica me dá a relação entre o nome e o número. Na Internet eu tenho o nome de domínio relacionado ao endereço IP. Esses números IP, esses blocos IP também são distribuídos para os provedores, para as teles, para as empresas, pelo Comitê Gestor aqui no Brasil.

E ainda existe o ASN, que são sistemas autônomos... Dentro do sistema da Internet existem sub-redes que têm Certa autonomia. Esses blocos, então, são conhecidos debaixo de um número chamado ASN.

Recomendar procedimentos, normas, padrões operacionais para a Internet. Eu sublinho a palavra “recomendar”. O Comitê Gestor recomenda, não regulamenta, mas recomenda, estabelece diretrizes com o uso e o desenvolvimento da Internet no Brasil, propõe programas de pesquisa e desenvolvimento, medidas regulatórias sempre no sentido de proposta de recomendação e adota medidas necessárias para garantir que a gestão da Internet no Brasil seja realmente compatível com os padrões internacionais e aceita pelos demais órgãos da cúpula da Internet como um todo.

Como funciona no Brasil?

Princípios básicos usados para a nossa governança.

É uma participação multissetorial.

Os quatro setores da sociedade brasileira têm direito, têm assento no Comitê Gestor, começando com o Governo, mas as empresas, o terceiro setor, as ONGs e a própria academia têm assento. Eu já vou falar na composição com mais detalhes.

É um processo democrático. Todos os representantes que não são do Governo são eleitos pelos seus pares. É um processo democrático *bottom up*. Os colégios eleitorais elegem seus representantes sem nenhuma interferência de alguma entidade externa. E todo esse processo é transparente, é público, é publicado nas nossas páginas, na *web*, todos os mecanismos são públicos e podem ser acompanhados pela sociedade como um todo.

Só um parêntese. Esse modelo impactou tanto outros países, que hoje nós temos uma consulta constante sobre detalhes do procedimento, sobre como funciona, e recebemos convites para representar o Brasil em eventos internacionais e falar desse modelo vencedor.

Composição dos quatro setores. O Governo tem nove membros, o setor empresarial tem quatro membros e o terceiro setor também tem quatro membros. O setor acadêmico tem três que são eleitos – *bottom up* –; e tem um notório saber que representa um pouco a história da Internet no Brasil e mantém um pouco da continuidade da origem da Internet no Brasil.

Esses 21 conselheiros membros elegem o secretário, que no momento sou eu, representando então essa posição. Nós temos uma reunião mensal a que todos os conselheiros comparecem. Os nomes, tanto do Governo como dos outros, são publicados no *Diário Oficial.* Os nove do Governo são representados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Ministério das Comunicações, os dois Ministérios que deram a origem, lá em 1995; e posteriormente a Casa Civil e o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) foram agregados, bem como o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério da Defesa, o CNPq, a Anatel e o Consecti (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação). Então, esses nove lugares pertencem ao Governo.

O número dez é o notório saber e os outros – quatro, quatro, três – onze são eleitos. No caso do segmento empresarial, há uma subdivisão já no decreto da criação do Comitê Gestor. Um deve ser obrigatoriamente um provedor de acesso e conteúdo. São os provedores que nós usamos – Terra, UOL ou outro qualquer. Um deve ser obrigatoriamente de infraestrutura. Então, compete ao segmento de telecomunicações, através dos seus órgãos, eleger o representante. Outro obrigatoriamente deve ser dos fabricantes de bens de informática para telecomunicações, portanto *Hart Software;* e um representa grandes usuários empresariais. Só para dar um nome aqui, grandes usuários é a CNI, a Fiesp, a Febraban, a OAB. Então, grandes usuários se inscrevem no colégio eleitoral e participam da escolha de um representante do setor empresarial.

No caso das ONGs, do terceiro setor, não dá para subdividir, é muito complicado. Então, eles elegem quatro. E no setor acadêmico, através de entidades de classe, associações científicas, sociedades ligadas à pesquisa e desenvolvimento elegem três representantes.

O processo democrático é como eu falei. As entidades representativas dos três setores formam colégios eleitorais. O setor empresarial está subdividido. Os colégios eleitorais lançam os seus candidatos e há uma eleição eletrônica totalmente auditada, transparente e confiável que, então, indica para cada posição os eleitos; e cada eleito também tem um suplente.

Todo processo é discutido no CGI. As regras são transparentes, as consultas são públicas. Nós estamos num processo eleitoral agora. Acabamos de fechar o período para a candidatura das pessoas jurídicas, para formar os colégios eleitorais. Um grupo que forma a comissão eleitoral está validando a documentação, para ver se as entidades têm legalidade e realmente representam o seu setor. Então, nos próximos dois meses, dois meses e meio, haverá validação dos colégios eleitorais. E antes do fim do ano haverá o lançamento dos candidatos pelos diversos segmentos, para uma eleição totalmente democrática, eletrônica. E todos esses assuntos, todos os resultados – como diz aí – são públicos e estão na *web* para acompanhamento de qualquer pessoa.

O importante que é necessário sublinhar é que o Comitê Gestor não é pessoa jurídica, é um grupo de trabalho nomeado ou criado por um decreto, mas o trabalho do dia a dia tem implicações legais, jurídicas; e o próprio decreto do Presidente Lula previu a saída para criar um braço executivo, que se chama Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. É uma entidade jurídica sem fins de lucro que executa e implementa as decisões do Comitê.

Portanto, o CGI é o órgão máximo que tem o poder para aprovar projetos. Então, o NIC.br recebe a incumbência. Depois, o meu colega Demi Getschko falará mais sobre a parte do NIC.br.

O NIC.br tem uma assembleia. Todos os ex-conselheiros do CGI, desde 1995, fazem parte dessa assembleia. Os ex-conselheiros têm palavra, têm voz, não têm voto, mas os atuais 21 têm, então, direito a voto, compõem a assembleia do NIC e podem, então, escolher o Conselho de Administração, a Diretoria do NIC, que tem uma estrutura mais ou menos como está representado aí – não aparece na primeira linha os ex-conselheiros, mas eles estão ao lado desses todos que estão aí cima, os 21. Temos sete que formam o NIC, a diretoria, com quatro grandes áreas de atuação: Registro, que cuida dos domínios; Sert, todo o aspecto de segurança da Internet; Cetic, o nosso Departamento de estatística – é muito importante saber como a Internet altera a nossa sociedade, qual é o impacto, na área econômica, na área de saúde, na área de educação. Então, nós medimos o impacto da Internet na evolução do nosso País em vários aspectos e nós temos um grupo que avalia, que vai a campo ver o impacto nos domicílios, nas empresas. E nós temos, então, esse grupo de estatística muito forte –; Ceptro, um departamento que cuida de novos projetos; e o W3C é o que se preocupa com *standards*, com padrões com uma ênfase na sensibilidade.

Então, resumindo mais uma vez os trabalhos que são executados pelo LIC e é importante mencionar a última linha, o NIC é o centro operacional do LACNIC. O LACNIC é um registro de IPs para a América Latina e Caribe. A região foi dividido, o mundo foi dividido em cinco regiões, umas das regiões é a América Latina e o Caribe. Então, nós recebemos um bloco grande de endereços para toda a América Latina. E essa estrutura está numa entidade chamada LACNIC – eu tenho o privilégio de representar o Brasil na diretoria do LACNIC –, mas o bloco que o Brasil recebe vem do LACNIC. E nós, então, operamos a parte técnica lá nas instalações nas facilidades do Comitê Gestor. E aí estão todos os *sites* que os senhores podem consultar para receber as informações específicas sobre as atividades tanto do CGI como do NIC e de todos os seus departamentos.

Agradeço o privilégio de poder rapidamente o CGI e me coloco à disposição para eventuais perguntas. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Zeze Perrella. Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Muito obrigado, Secretário Hartmut.

Vamos passar a palavra agora para o Sr. Demi. O sobrenome é complicado para mim. Como?

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Getschko.

**O SR. PRESIDENTE** (Zeze Perrella. Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Getschko, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação de Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

Com a palavra, o Sr. Demi.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Agradeço ao Senador Perrella o convite para estar nesta audiência.

Eu vou rapidamente passar para alguns conceitos da Internet, complementando mais ou menos o que o Glaser disse e depois os senhores os questionamentos que acharem mais interessantes.

Já foi praticamente comentado, eu só queria ressaltar alguns pontos importantes que são os seguintes: o BR foi registrado em 1989, como foi dito. O BR é um domínio chamado *country code top-level domain*. Isso significa que ele é um domínio referente a um código de país. O que quero dizer com isso? É preciso tomar muito cuidado com isso, porque a delegação de um domínio desse tipo não envolve nenhum trâmite político ou institucional entre países, porque quem delegou isso aí foi o Diretor do IANA, Jon Postel, já falecido, que delegava essas coisas aos grupos que trabalhavam com Internet naquela região. Então, na verdade, é um problema de comunidade.

Na maioria dos casos, quem recebeu o domínio de país foi uma instituição acadêmica. Então, por exemplo, no Chile, quem recebeu o ponto “cl” foi a Universidade do Chile; na Alemanha, quem recebeu o ponto “de” foi uma ONG que hoje se chama DNIC; idem na Inglaterra. Em alguns países, isso acabou em mãos mais, digamos, oficiais. Na Argentina, está na chancelaria. Essa delegação sempre foi uma ação entre integrantes da Internet.

Então, precisamos tomar muito cuidado com isso. Ao dizer o domínio brasileiro, na verdade, a gente estaria, de alguma forma, restringindo o Brasil ao “br”, como foi dito. Isso não é verdade. Você poderia ter o Brasil indo muito bem na Internet sem o “br” funcionar. Em vários lugares do mundo, a presença dos domínios genéricos “.com.net” é maior do que os domínios de país. Nós tivemos a sorte ou, talvez, fizemos trabalho bem executado, e o “br” vai muito bem no Brasil. Mas poderia ir muito mal e o Brasil poderia continuar indo muito bem na Internet sem ter um domínio funcionando com o código do seu país instalado lá. Na Espanha, por exemplo, logo no começo da Internet, o “.es” era desprezível, no geral, porque a Espanha tinha um procedimento burocrático complicadíssimo para estar debaixo do “es”. Quando eles viram que, com isso, simplesmente, todo mundo migrou, de mala e cuia, para o “.com”, viram que o “es” seria irrelevante e abriram completamente as comportas.

Posso dizer, a nosso favor, que nunca mexemos na política do “br”. O “br” nunca foi nem muito aberto nem muito fechado. Ele tentou se equilibrar dentro da balança. Por exemplo, o “br” sempre foi restrito a entidades que têm CNPJ ou CPF, portanto brasileiros ou localizados no Brasil. Nós nunca abrimos para o mundo como, por exemplo, a Alemanha. O “de” é aberto para entidades de fora da Alemanha. Isso poderia ser ruim para nós sob o ponto de vista da expansão, mas dava uma garantia de que qualquer pendência jurídica seria resolvida entre brasileiros. Por outro lado, a gente nunca exigiu nenhum tipo de papel para registrar, exceto alguns casos específicos que não vou comentar, porque isso seria contra, digamos, a ideia da Internet.

Só para dizer, então, que o Brasil foi delegado em 89, seis anos antes da criação do Comitê Gestor. Naquela altura do campeonato, o pessoal que trabalhava com o registro era o pessoal da Fapesp, no qual eu estava envolvido também. O RNP criou o primeiro *backbone* em 91, ainda totalmente acadêmico. A gente costuma misturar *web* com Internet, mas *web* é uma coisa e Internet é outra. A *web* chega em 93. Nós ganhamos autonomia nos números IP em 94, bem antes de ser criado oLACNIC também. Em seguida, a Embratel começou o uso comercial. E o Comitê Gestor é criado em 95 para dar uma estrutura a isso. O Comitê Gestor simplesmente assume o que está acontecendo no sentido de que avaliza aquilo lá e dá uma estrutura um pouco mais formal. Na verdade, a linha é absolutamente ininterrupta, desde 89 até agora, e vem da mesma forma. Não houve nenhum tipo de ruptura no cenário.

Só para consolidar o que estou dizendo, o que eu quis dizer aqui na página anterior, por exemplo, é que a Internet, como a gente conhece, começa a rodar em 82, por isso ela completou, ano passado, 30 anos. Nós vamos fazer 25 anos ano que vem, o “br”. Tanto isso é razoável que, se você olhar aqui a curva de domínios, uma curva histórica de domínios, não tem nada nessa região. Na verdade, o negócio começa a disparar por volta de 96. É exatamente quando o Comitê Gestor é criado, quando a Embratel passou a dar acesso é que a coisa cresceu no mundo e no Brasil. Então, nós crescemos juntos com a tendência mundial, no mesmo ritmo. Esse aqui, só como curiosidade, é o comunicado da Embratel, de dezembro de 94, anunciando o acesso à Internet de pessoa física via Renpac, naquela altura de campeonato, em velocidades espantosas de 9,6 bits por segundo ou, para quem não é tão ousado, 2,4 bits por segundo.

A Internet clássica, como falei, que continua funcionando, tem órgãos basicamente constituídos por voluntários. O órgão mais alto de administração da Internet é construído por voluntários e se chama IAB – Internet Architecture Board. Foi criado em 82 e, segundo minha definição, cuida da ortodoxia da Internet, a mantém dentro dos seus conceitos originais de abertura, abrangência etc. e tal.

Os outros órgãos importantes aqui, os mais importantes, são o IETF, que gera todos os padrões da Internet. Os padrões da Internet, ao contrário, por exemplo, dos padrões de telecomunicação, são gerados em discussão aberta três vezes ao ano, onde todo mundo participa e não há *membership*, quer dizer, você não representa ninguém, você representa a si mesmo. Isso é, digamos, a base da filosofia da Internet em termos de padrões. A IANA entregava normas de números até 88. Isso sofreu algumas alterações posteriormente. Bom o IETF, então, gera os padrões. Os padrões podem ser padrões, padrões mesmo, podem ser *best praxis* ou podem ser só informações, não vamos entrar em detalhes sobre isso.

O que eu queria ressaltar é que no trabalho do IETF fica claro, sempre, que para que a Internet funcione e continue crescendo, como cresce, espantando todo mundo, ela precisa ser simples em seu núcleo; se não, não seria escalonável, não cresceria. O que significa simples no núcleo? Não se pode querer, da Internet, coisa que ela não consegue fazer. Ela nunca vai validar se você, de fato, é o João. Ela nunca vai validar se alguém está se passando por outro. Ela não vai criptografar seu *e-mail*. Tudo isso você tem de fazer, se quiser, nas bordas da rede. As bordas, você faz o que você quiser; a rede em si tem que ser leve, ela tem que simplesmente entregar pacotes, entregar pacotes de um lado para o outro, desesperadamente. E, para fazer isso, ela tem que ser neutra também, ela não pode entrar no mérito dos pacotes, ela não pode dizer: “Esse pacote eu entrego, esse pacote eu não entrego”. Ela tem que entregar todos os pacotes que foram entregues a ela na melhor forma possível. Se ela não puder entregar, ela joga fora o pacote, e alguém se encarrega de retransmitir depois. Isso fez a Internet ser o que ela é.

Bom, aqui há alguns conceitos, não vou perder tempo com isso, temos que ser conservadores no que fazemos e liberais do que aceitamos dos demais.

O que é importante para a Internet funcionar? A Internet não tem nem uma coordenação central forte, nem uma chave de desliga, nada disso. A Internet é uma coleção de milhares de redes autônomas, sistemas autônomos que cooperam espontaneamente, mas algumas coisas têm que ser coordenadas, senão, não funcionariam. Por exemplo: os nomes têm que ser coordenados porque, se os nomes não forem coordenados, você não pode ter dois com o mesmo nome, vai dar confusão. Os números têm que ser coordenados, e essas coisas são fundamentais para a rede funcionar.

Os nomes são coordenados através de uma estrutura em árvore, chamada de DNS, que é aquela que mostrei, como Mockapetris e Postel definiram em 84, é uma estrutura que funciona muito bem. Essa estrutura está ancorada em alguns servidores raiz, que são parte das discussões hoje. Servidores raiz são a raiz das listas telefônicas da Internet, não passa tráfego nenhum por lá, exceto o de resolução de nome para número. Então, são treze servidores raiz históricos, aliás, vi até o mapa deles em algum lugar. Estão aqui. Esses são os treze servidores históricos que estariam localizados desse jeito: praticamente nos Estados Unidos, Europa e Japão, mas têm uma tonelada de servidores espelho, e nós temos o orgulho de ser o País que é o segundo no mundo com mais espelhos. Quer dizer, o Brasil tem aqui uma coleção de espelhos dos servidores raiz aqui, de forma que somos muito sólidos nessa área aí e não temos problema com isso.

Então, o que tem nessa raiz dos servidores raiz? Os nomes que, antigamente, eram chamados genéricos, que são esses nomes de três letras que eram originalmente todos norte-americanos e, depois, alguns viraram genéricos, por exemplo, o “Edu” continuou norte-americano, na acadêmica norte-americano, o “com” virou genérico, o “gov” continua governo norte-americano, o “net” virou genérico, o “org” virou genérico, o “mil” continua segmento militar americano, o “ind” foi feito para as organizações internacionais. E os de país, como comentei, Argentina, Brasil, Suíça, Tuvalu, são os códigos de país.

Os códigos de país têm autonomia para estabelecer, como eles querem, fazer a árvore. Então, em 91,reunimo-nos na Fapesp e decidimos que, debaixo do “br” era bom não abrir direto, não abrir “joão.br”, como a Alemanha abriu. Achamos que era melhor ter “com.br”, “net.br”, “org.br”, “ind.br”, “info.br”, o diabo “br”, para manter uma semântica, e, de novo, parece que foi uma decisão acertada porque nos permitiu, depois, criar, por exemplo, “leg.br” para o Legislativo, “jus.br” para o Judiciário. Se isso estivesse disponível, alguém criaria “leg.br” para lego, sei lá para o quê. Quer dizer, reservamos o segundo nível para usos específicos, para ter uma semântica no domínio brasileiro.

Muito bem, então, indo rápido aqui. Em 94, acontece uma mexida, não vou perder tempo com essa alteração aí, o fato é que é criada a ICANN para cuidar daquilo que a IANA fazia. Então, a IANA que entregava nomes de números, agora, passa a ser uma função de ICANN. A ICANN é um organismo que cuida simplesmente de nomes e números, ela não tem gestão no trânsito, ela não tem gestão na distribuição do que o “br” faz, se cobramos ou deixamos de cobrar, se temos um segundo nível aberto ou fechado, se usamos o governo de baixo do “br” ou o contrário, quer dizer, tudo isso é transparente, ela não se mete com isso. O que ela faz, na verdade, é cuidar, eventualmente, de novas inserções na raiz, ela tem um programa grande de novos domínios genéricos, vimos o rescaldo disso com a discussão sobre o “.amazon”, graças a Deus, aparentemente, foi bem, então, não vamos ter problema com isso, e ela tem debaixo dela, então, algumas entidades de suporte a partir de endereços, a partir de genéricos e a partir de países, se formos ver onde estamos. Então, teremos aqui está a região dos genéricos, aqui estão os endereços LACNIC, RIPE e companhia.

Bom, a Internet tem essas características que conhecemos: colaboração, sinergia, não ter regulação na forma tradicional, os padrões são criados por IETF. Vou correr rápido com isso. Eu só queria lembrar algumas coisas muito interessantes nessa área. Vimos aquela transparência da Embratel, a gente lembra que a Lei de Moore, que foi criada em 65 pelo criador da Intel, ele chutou que, a cada dois anos, a cada 18 meses, a complexidade dobraria pelo mesmo preço, e isso tem se mantido até agora, quer dizer, se vocês olharem lá nos anos 70, tínhamos *kilobits* por segundo, nos anos 80, *megabits*, depois, *gigabits*. Hoje, estamos na região dos *terabits*, quer dizer, tudo continua, essa Lei de Moore continua funcionando, continuamos dobrando a cada 18 meses, o que é muito bom.

A Internet tem evoluído, logo temos que ir para o IPv6, que vai permitir que cada um de nós tenha mais endereços do que toda a Internet tem hoje, quer dizer, cada um individualmente terá mais endereços do que a Internet inteira hoje tem, para que você possa dar endereço para tudo, na sua casa, seus botões, qualquer coisa que você queira. Está aqui o tamanho, IPv4 é essa quantidade de endereço 2³²e IPv6 é um negócio que não dá para dizer o que é, é um negócio absolutamente descomunal.

Só para comentar esse negócio dos novos genéricos eu pessoalmente nunca fui favorável à criação de novos genéricos, mas a ICANN decidiu o contrário, decidiu criar, quer dizer quando eu estava lá eu votei contra, mudaram depois, então oNIC participou do processo, já que mudou o ritmo, você tem que participar do novo esquema. Nós pedimos dois domínios que seriam usados pelo NIC, eventualmente, e por enquanto ainda estão em fase de concessão, o bom e o final, e nós somos o *back end*, no sentido de que nós somos a máquina que vai operar três outros domínios nacionais.

Então o Brasil tem esses cinco pedidos, pelo menos. Tem mais uns três pedidos brasileiros que não estão ligados à gente. Esses cinco estão ligados a nós, o “.GLOBO”, o “.RIO”, por causa das Olimpíadas e dos jogos, etcétera e tal, e o “.UOL”, que é um provedor famoso, vão teoricamente poder operar domínios, de novo, domínios que não são BR, mas são domínios no Brasil. E nós seríamos a máquina atrás disso.

Aqui eu trouxe um *slide* antigo, de 93, onde dois cachorros conversam e o cara diz para o cachorro de baixo: “Olha, bom na Internet é que você pode trabalhar e ninguém sabe que você é um cachorro.” Então, em 93, ninguém sabia que você era um cachorro. Mas agora em 2013 não só sabem que você é um cachorro como sabem que ração você come, qual é o seu peso, que tipo de pelo você tem, quer dizer, a privacidade foi de fato de alguma forma solapada pelo que acontece na Internet hoje. Temos que ficar muito atentos então a isso. Quer dizer, hoje todos sabem que você é um cachorro. Então é muito complicado.

Esses assuntos são discutidos nos fóruns de governança. Tem aí vários fóruns de governança, vai ter um em Bali este ano, não vou perder tempo com isso, o CGI, já foi dito que quer, a composição já foi. O CGI criou uma coisa muito importante que é um decálogo que gerou a ideia do marco civil. Esse decálogo defende conceitos da internet. Então aí os conceitos que a gente acha que são preciosos para a internet são definidos aqui: liberdade, governança, universalidade, diversidade, neutralidade, inimputabilidade, padronização, etcétera e tal.

E do NIC, onde eu chegaria agora então, já foi dito que ele tem esses órgãos, o Ceptro, o Cert e o Cetic. O NIC recebe todos os seus recursos do registro brasileiro e os reaplica em atividades, primeiro do próprio registro, tem que funcionar muito bem, nós temos máquinas em Brasília, Rio, São Paulo, na Alemanha, nos Estados Unidos, em Seul, na Coreia, porque nós temos que garantir que o BR resolve em todo lugar do mundo com agilidade e graças a Deus tem ido bem nessa área, nunca tivemos problemas.

Então até a Alemanha teve problemas, nunca tivemos isso aí. O Brasil é o quinto maior domínio do mundo. Perde para a Alemanha, Inglaterra, Holanda e China. E perde também para a comunidade europeia, mas isso não é um domínio, é uma coleção, não é?

Então o que fazemos? Aí registramos domínios. Esse dinheiro é usado para criar pontos de troca de tráfego para distribuir gratuitamente a hora oficial brasileira, para participar de medição de banda larga, etcétera e tal, estatísticas, cartilha de segurança que saiu agora no *site* da Unesco, saiu a nossa cartilha lá, traduzida em inglês, dizendo que é uma excelente ferramenta para navegar sem se submeter a riscos. Então sugiro aí que quem quiser consultar o *site* da Unesco tem lá a cartilha do Cert e o escritório W3C.

O Registro então registra nome de domínio e opera DNSSEC e DNS, que são dois serviços de domínio. Ele aloca números IPv4 e IPv6 e sistemas autônomos e dá suporte ao LACNIC, como foi dito.

Só para lembrar qual era o conceito original de domínio, tem aqui o RFC 1591 do Postel, de março de 94, que define delegações e domínio, dizendo que o conceito de direitos e propriedade de domínio são inadequados. Você tem que tratar de responsabilidade e serviço à comunidade. Ele disse também que se houver disputa entre domínios, entre dois caras que quiserem disputar entre si, a única função do Registro nosso é colocar o pessoal em contato. Eles vão ter que entrar no mérito da disputa. A gente nunca entrou no mérito da disputa.

E ali diz mais, que o nome domínio não tem conceito não tem *status* de *trademark*, não tem *status* de marca, e cada um que pede é responsável por não violar a marca de alguém outro, quer dizer é responsabilidade de quem pede tomar cuidado com isso. E cada domínio tem que ter um contato administrativo, um contrato técnico, o que respeitamos rigorosamente.

Quanto ao crescimento, já foi dito, estamos com três milhões de domínios, três milhões e trezentos.

Regras básicas de nome de domínio. Funciona em toda a Internet assim: o primeiro que chega leva, se tiver disponível. Se tiver disponível, é seu. Se você registrou os seus dados serão mostrados no WHOIS, quer dizer você não pode registrar um domínio anonimamente. Se você registrou, os seus dados serão exibidos no WHOIS, até para proteção da comunidade e proteção sua também, porque pode ter homônimos. De repente é um conteúdo horroroso lá com homônimo seu. Se nós não tivermos os dados exibidos no WHOIS você não vai conseguir se defender. Na hora de reservar o nome, essa é uma característica só brasileira, você não precisa pagar, você pode pagar mais tarde.

Por que a gente fez isso? Porque se você tem uma boa ideia, até conseguir gerar um boleto, pegar um cartão de crédito, essa ideia pode ser roubada por alguém, que nunca se sabe, podia estar olhando por cima do seu ombro. Então, você pode reservar o nome na hora em que você tiver a ideia, você entra reserva o nome e não precisa pagar, reserva o nome, pagar depois, tem um tempo para pagar, evidentemente. Isso não é um caso só do registro brasileiro.

Nós oferecemos também DNS, DNSSEC gratuito, quem quiser usar o nosso serviço usa, quem não quiser não usa. Nós não enviamos boletos pelos Correios, porque isso deu um monte de fraudes, uma porção de pessoas gerando boletos falsos. Então, se você quer pagar, você imprime seu próprio boleto no seu próprio computador, a partir do nosso sistema, e paga ou paga no cartão de crédito.

A nossa anuidade é de R$30,00, desde 2003, não se mexeu nisso; tem também R$15,00, dos domínios “emp.br” e R$10,00 do domínio “nom.br”, para a pessoa física gastar menos, de for o caso, e tem grátis. Se for Governo ou Legislativo ou Judiciário ou universidade, você não paga domínio.

O domínio não pago após seis meses vai a um processo chamado liberação em que vemos se tem um candidato, mais de um candidato ou nenhum candidato. Se não tem nenhum candidato, ele volta para *first come, first served*, porque ele volta a ser virgem; se tem um candidato só o candidato leva; se tem mais de um candidato ninguém leva, porque não sabemos decidir quem é o primeiro visto que esse domínio já teve uso, então é um domínio... É um critério muito brasileiro, em que podem reclamar: “Olha, vocês poderiam fazer muito mais recursos, liberando.” Olha, a gente prefere não ser injusto nunca, em nenhuma situação etc. e tal.

Finalmente, se houver conflito de donos de domínio, a gente tem um sistema chamado Saci foi criado há uns quatro anos atrás, um sistema administrativo, não é um sistema de arbitragem, é um sistema administrativo, mas usando a câmara de arbitragem, a câmara Brasil/Canadá, ou outras câmaras, você pode ter um parecer sobre se você tem ou não direito àquilo e nós não entramos no mérito novamente. Se não houver contestação, a gente assume o resultado da Câmara.

O “br” mantém a semântica, então, pessoas físicas e jurídicas têm um tratamento diferenciado, pessoas jurídicas sem restrições, pessoas jurídicas restritas, por exemplo, para “org” e “br*”* é preciso ser organização sem fins lucrativos, precisa mostrar isso num papel. Para nós, é prejuízo ter de analisar papel para garantir o registro disso, mas eles gostam, porque estão entre irmãos. Sabem que todos que estão aqui são sem fins lucrativos.

São pessoas jurídicas especiais o “jus.br” para o judiciário, o “b.br” para os bancos, o “leg.br” para o Legislativo. Eles têm todos assinatura, da DNSSEC, o que dá uma segurança muito maior e garante *contra fishing* bastante. Pessoas físicas, o caso de domínios de R$10,00, o “nom.br”, “blog.br”, “flog”, “wiki”, profissionais liberais etc. e tal.

Isso está tudo no *site*.

Agora, cabem os registros. Dos PTTs, o Hartmut falou, aqui tem os PTTs que existem o Brasil, tudo isso é mantido com o dinheiro do registro brasileiro. Temos 22 PTTs atualmente, desde Americana, em São Paulo, até Vitória. Esses pontos azuis são os PTTs. Esse é o PTTs maior, que temos em São Paulo. São todos pontos passíveis de se conectar a ele, você pode se conectar a partir do NIC mesmo, a partir da Vivo, a partir da USP, a partir da Telium ou a partir da Eletropaulo, ou seja, são os pontos onde você pode se conectar a isso. Essa é a distribuição dos pontos de conexão em São Paulo. Dá para ver que fica em cima da parte do Rio Pinheiro, essa região central, onde têm os *data centers* em geral e aqui também na região de Barueri, onde está Terramark e Alphaville. Essa é a curva de agregado de PTT, de todos os PTTs. Já estamos acima disso, estamos em 220 gigas. Esse aqui tem uma semana de atraso, estamos em 220 gigas.

Essa é a tal cartilha da UNESCO, a Cartilha do Cert, sobre navegar é preciso, mas não é necessário você expor sua segurança. Aqui tem um monte de documentos que estão fazendo agora, estão fazendo fascículos a cada mês sobre senhas seguras, transações bancárias seguras, que são usadas para uso em geral.

Esses são os dados que o Cetic gera de estatísticas: crescimento da Internet no Brasil, domicílios com acesso à Internet, velocidade que cada escola tem, escolas públicas e privadas, as escolas privadas têm as velocidades um pouco maiores que as públicas, como a criança e o adolescente usa a Internet, quantos por cento usa, se usa todos os dias, se usa de vez em quando. Isso está tudo disponível aberto do Cetic.br, pode baixar isso aí, é uma enorme pesquisa do *Kids On-line* que acabamos agora, o *Kids On-Line* aqui em cima, terminou há dois meses.

Aqui é interessante, porque tem a resposta do aluno e do pai do aluno. Por exemplo, pergunta-se para o aluno, onde você usa Internet? E 42% dos alunos dizem na escola, os pais dizem que 38% na escola. Então, precisa ver se os pais dos alunos estão sincronizados. Na casa de amigos. 34% dos estudantes usam na casa de amigos, os pais acham que são só 21%. É bom até para ver qual o grau de conhecimento dos pais em relação ao que os alunos fazem.

Quem tem perfil na rede social, de novo, a posição entre o que os pais acham e o que os filhos acham. Os pais que acham que os filhos tenha sido constrangidos na rede por algum motivo, os pais não acham, a maioria dos pais não acha, os alunos acham mais, os filhos acham que há coisas que incomodam na Internet. Você pode ver que há mais consciência nos alunos do que nos pais aqui, mas isso, de novo, fica disponível. Há um monte de coisas aqui. E oescritório W3C representa os padrões da *web*, como falei, desde 1993.

Há uma frase do Tim Berners-Lee dizendo que temos que defender a Internet, que temos que defender a abertura, que não podemos trabalhar num mundo fechado. O mundo atualmente é aberto. Há uma do Vinton Cerf dizendo que, se a Internet é o espelho do mundo, as coisas boas e ruins estão refletidas na Internet. E, se você não gosta do que vê, não adianta quebrar o espelho. Quer dizer, o mundo está sendo refletido lá. Se quebrar o espelho, você só quebra a reflexão da realidade e não a realidade em si.

Temos que lembrar que não existe a Internet do Brasil. Existe a Internet no Brasil, tanto que o Comitê Gestor se chama Comitê Gestor da Internet no Brasil, porque não existe a Internet do Brasil. Graças a Deus, porque, senão, teríamos ilhas não comunicantes. Temos que tomar muito cuidado sobre legislação, porque a legislação pode ser obsoleta rapidamente.

Termino com a invocação de irmos em frente com o marco civil, dizendo que é fundamental proteger o ambiente da rede, a cadeia de valor, a inovação e o próprio internauta. É fundamental proteger a privacidade, aquela história dos cachorrinhos que mostrei. É fundamental que se responsabilize, adequadamente, a cadeia de valor, porque, senão, você vai eliminar iniciativas brasileiras. Quer dizer, se eu crio um *blog* e serei responsável porque alguém escreveu uma bobagem nele, eu não vou criar o *blog*. Quer dizer, vai inibir a ação de empreendedores brasileiros se você responsabilizar erradamente a cadeia de valor. A Internet tem que ser neutra em todas as suas camadas: não só na infraestrutura, que a Anatel já cuida, mas na camada de conteúdo, na camada de acesso, etc. e tal.

É basicamente isso. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Zeze Perrella. Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Muito obrigado, Sr. Demi.

Passamos a palavra para o Sr. Marcelo Bechara de Souza, Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Com a palavra, o Sr. Marcelo Bechara.

**O SR. MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA** – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Boa tarde a todas. Queria cumprimentar o Senador Zeze Perrella, Senador pelo meu querido Estado de Minas Gerais. Queria cumprimentar aqui todos os companheiros de Mesa, especialmente o Demi e o Glaser, que são companheiros lá do Comitê Gestor da Internet.

Eu sou representante da Anatel no Comitê Gestor da Internet no Brasil. Minha apresentação tem três eslaides: a primeira é a capa e a última, obrigado. Então, eu vou fazer a apresentação falando só a partir desse eslaide aqui, que, na verdade, tenta resumir um pouco daquilo que foi muito bem falado. Eu acho que muito feliz a colocação da minha apresentação após a manifestação dos Profs. Glaser e Demi, porque eles ilustraram, de forma bastante completa, o que é a governança da Internet no Brasil, o que isso significa, o que isso representa e a importância que se dá.

Para falar de Internet, para falar de governança da Internet no Brasil não dá para não tratar a questão de forma histórica. Por quê? Porque a própria Internet, em maior ou menor grau, tem uma influência e vem sendo influenciada por acontecimentos e fatos históricos. Ela nasce na década de 60 – não ainda Internet –, lá no modelo militar, no âmbito da Guerra Fria, nasce dentro de um conceito de um projeto militar; depois, passa a ser desenvolvida; tem uma forte visão do ponto de vista acadêmico, momento, então, em que ela começa a ter uma história efetiva aqui no nosso País – mais ou menos entre 1988, 1989, quando você tinha a interligação de redes de ensino e a RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa). Em 1991, como foi dito aqui, a Fapesp assume essa responsabilidade pela administração do registro de nomes de domínio e de número. E, finalmente, em 1995, é criado o Comitê Gestor da Internet.

**O SR. PRESIDENTE** (Zeze Perrella. Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Sr. Marcelo, gostaria de pedir desculpas aos senhores, pois estou sendo convocado para uma reunião do Líderes, onde vamos discutir a questão dos vetos presidenciais, e, infelizmente, tenho que me retirar. Eu peço desculpas aos senhores.

Convido o Senador Sérgio Souza para ocupar a Presidência.

**O SR. MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA** – Prosseguindo, aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senador Sérgio Souza que assume a Presidência dos trabalhos.

Em 1995, vem a famosa Norma nº 4, momento em que é instituído o Comitê Gestor da Internet no Brasil. E aí faço então uma reflexão do ponto de vista histórico para mostrar que àquela época começava a implantação de um modelo mais comercial da Internet no Brasil, ou seja, havia efetivamente uma comercialização da Internet em que ela deixava um pouco o ambiente acadêmico, mas ainda era fortemente influenciada por esse ambiente acadêmico.

Se nós observarmos a composição do Comitê Gestor da Internet no Brasil, em 1995, por força da portaria que foi interministerial – o Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério das Comunicações conceberam esse grupo –, você tinha alguns representantes do Governo, notadamente o Ministério da Ciência e Tecnologia, a quem sempre coube a coordenação dos trabalhos, o Ministério das Comunicações, o Sistema Telebras, lembrando que o Sistema Telebras ainda era estatizado – o processo de desestatização só iria efetivamente ter início em 1997 e ser concluído em 1998, com a criação da Anatel e da Lei Geral de Telecomunicações –, o CNPq, então entidade acadêmica de pesquisa; RNP, uma entidade acadêmica de pesquisa, e uma comunidade que tinha um representante da academia, um dos empresários, um dos usuários e um dos provedores de serviços.

Você vê ali então que, no momento da gênesis da governança, materializada por portaria no Brasil, havia uma concepção da Internet muito focada ainda no ambiente acadêmico, uma vinculação com a Fapesp e efetivamente uma Internet puramente discada. Essa era a realizada da Internet, extremamente elitizada e ainda para poucos, em razões da tecnologia.

O tempo passa, e dentro da linha histórica, eu coloquei alguns grandes acontecimentos do mundo na criação da Internet. Temos ali, por exemplo, o Google, em 1998; o Facebook e o Gmail, em 2004; em 2005/06, o YouTube, depois o Twitter; e finalmente, em 2013, o caso Edward Snowden, que é talvez o tema em voga principal sobre a questão da segurança e da privacidade na Internet.

A discussão sobre segurança e privacidade sempre permeou a tecnologia. Ela não é nova. Sempre que se discutiu a questão de segurança, a questão da privacidade, esse binômio segurança/privacidade, a busca por esse equilíbrio sempre foi uma pauta que vem acompanhando a história da tecnologia e, consequentemente, a história da Internet no mundo.

Quando chega em 2003, primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aquela portaria é alçada a um nível de decreto presidencial. Por que decreto presidencial? Por força da Constituição, compete ao Presidente da República, art. 87, a organização da administração pública. Então, entendeu o Senhor Presidente da República à época que deveria haver uma evolução do processo de governança.

E aqui eu gostaria de deixar muito clara a minha opinião pessoal, apesar de estar representando a Anatel, sobre evolução do processo de governança. Veja que em 2003, de nove membros do Comitê Gestor da Internet no Brasil passamos para 21, por quê? Porque havia a necessidade de uma ampliação da participação da sociedade civil, seja ela sociedade civil representada através do terceiro setor, seja o próprio setor empresarial, que também compõe a sociedade civil. Ainda uma visão importante para comunidade científica e tecnológica em menor nível do que se observarmos do que você tem na primeira versão. Mas, ainda assim, um vínculo importantíssimo com a comunidade científica (*Pausa.*) Obrigado, Professor. O bom de se estar ao lado de um professor é que ele te ajuda a lecionar.

E aí o que acontece? Você tem ali uma participação, uma ampliação da participação dos representantes do Governo. Você passa a ter o Ministério do Desenvolvimento, o MDIC, o Ministério do Planejamento; a própria Casa Civil; o CNPq ainda mantém... A Agência Nacional de Telecomunicações – nós já estamos falando de 2003, ou seja, já uma agência montada, estruturada, consolidada, responsável pela infraestrutura, pela regulação de infraestrutura que dá suporte à comunicação através da Internet. O notório saber, que está aqui presente, é o Demi; o setor empresarial com quatro representantes; o terceiro setor, a comunidade científica; e um representante do Fórum Nacional de Secretários de Assuntos em Ciência e Tecnologia. Existe um fórum de secretários para trazer uma voz de algum representante – que não é da administração federal, mas que também compõe uma estrutura de governo – para que permita a formação desse modelo multissetorial.

Veja que, nesse momento – e eu trouxe dados de 2002 –, a Internet discada era a maioria esmagadora no Brasil! Hoje, se nós observamos – e aqui temos a curva de crescimento –, eu só trouxe aqui da banda larga fixa. Os números discados em 2002 representavam 65%; a banda larga ainda era 22%.

Hoje, a conexão discada ainda existe. Por incrível que pareça, pessoas ainda fazem conexão discada neste País. O número está, graças a Deus, caindo. Hoje, está na ordem de 7%, e a banda larga fixa representa 67% em relação às conexões fixas.

Temos que lembrar que se formos levar em consideração já que nesse período nasce a mobilidade, o processo de Internet móvel, hoje, temos 80 milhões de conexões móveis no País. Somados a um pouco mais de 20 milhões de conexões da banda larga fixa, o Brasil já passou 100 milhões de acessos à Internet banda larga. Isso porque, cada vez mais, a experiência da mobilidade passa a acompanhar.

Então, nós tínhamos um modelo aqui em que na época da conexão discada havia alguém que colocava você na rede e depois você se retirava dela. Hoje, o conceito mudou. O conceito é *always on-line*. Você passa o tempo inteiro conectado. Você tem ferramentas de mobilidade e portabilidade que basta você ligar para estar conectado à rede. A expectativa é de que isso possa acontecer onde quer que você esteja.

Então, a história caminha. Estamos vendo um crescimento vertiginoso. A partir, então, de 2001, temos o evento do 11 de setembro, que refuto como sendo o início do século XXI – para mim, o século XXI começou no dia 11 de setembro –, porque traz ao mundo todos os novos paradigmas de segurança e de proteção em relação à questão do chamado terrorismo.

Eu gosto muito de citar um livro de Richard Clark que trabalhou na Secretaria de Estado nos governos Reagan, Bush pai, Bush filho e Clinton, que escreveu um livro sobre a *cyber* guerra, o livro é conhecido como *Cyber War*, ainda sem tradução no Brasil. No momento em que Richard Clark escreve isso, ainda existe uma visão romântica da Internet.

Eu refuto que o romantismo da Internet morreu em 2013. A partir das denúncias que, no fundo, todo mundo já sabia. Eu acho que ninguém tinha dúvida de que havia um monitoramento por parte dos órgãos de controle por órgãos de segurança dos Estados Unidos. Ninguém tinha dúvida sobre isso. Mas quando isso se torna público, quando isso vem a público causa uma perplexidade, envolvendo inclusive o Brasil, que passou a ser um país, segundo as denúncias que foram colocadas, dos mais vigiados. Isso fez com que o Secretário de Estado John Kerry viesse, na semana passada – ou na retrasada, parece-me que na semana passada –, ao País prestar esclarecimentos e o Brasil se colocasse, do ponto de vista diplomático, em um ambiente de questionamento.

Quando falamos de governança da Internet, o que eu gostaria de dizer? Esta governança da Internet, que foi tão bem colocada aqui pelos representantes do Comitê Gestor, seu secretário e o presidente do NIC, é uma governança muito voltada para a padronização-funcionamento da rede; é uma governança muito voltada para visões propositivas. Eles não falaram aqui, mas, se não falaram eu passo em branco, mas uma das coisas interessantíssimas e importantes que o Comitê Gestor da Internet fez foi o decálogo, um decálogo de princípios em que você consegue ter um processo de orientação da Internet – ah, o Demi mencionou; é que o Demi foi rápido, mas ele mencionou – e é necessário então eu ressaltar a importância desse decálogo.

Em 2013, eu coloquei ali: “.nome”, “.cidade”; “.você”. O Senador Presidente, Zeze Perrela, falou do caso do “.amazon”, em que a grande empresa de comércio eletrônico queria fazer o registro do “.amazon”, e nós tivemos, como País, que nos opor a isso em razão de a Amazônia ser um patrimônio brasileiro, e nós não termos interesse em que isso seja levado à comercialização. Uma briga que está sendo muito bem conduzida pela diplomacia brasileira, pelo próprio Comitê Gestor da Internet no Brasil e que inclusive teve eco aqui dentro desta Casa. A Senadora Vanessa Grazziotin, do Amazonas, levantou a voz até em representação ao Estado que tão bem defende aqui nesta Casa.

Então, quando eu digo que o romantismo da Internet morreu, e quando eu digo que a governança da Internet evoluiu, eu proponho uma reflexão: nós precisamos evoluir o processo de governança da Internet.

Eu vejo ali, por exemplo, os representantes do segmento empresarial – eu coloquei que são quatro representantes –; quem são os representantes do segmento empresarial? Para se ter uma ideia, isso também já foi citado aqui, são: primeiro, provedores de acesso e conteúdo da Internet. Ora, provedores de acesso e conteúdo da Internet hoje, e cada vez menos, não são mais a mesma figura. Era muito comum no começo da Internet que aquele que provia o acesso era aquele que provia o conteúdo. Hoje, os grandes provedores de conteúdo não mais proveem o acesso, porque quem acaba provendo o acesso e a conexão são as próprias empresas de telecomunicações, que são provedores de infraestrutura.

Há toda uma questão de indústria, o setor empresarial de usuário, mas eu acho que é preciso ter uma ampliação da governança da Internet. Existem vários órgãos de Governo que, de alguma forma legítima, reivindicam uma cadeira. Você não tem uma representação do Ministério da Educação – e nós temos a educação a distância –; você não tem uma representação do Ministério da Cultura; você não tem uma representação do Senado e da Câmara. Eu acho que talvez fosse importante ter uma representação do Poder Legislativo no âmbito do Comitê Gestor da Internet no Brasil, assim como já acontece no Conselho Consultivo da Anatel. Eu vejo o Igor Vilas Boas aqui, que já foi membro do Conselho Consultivo da Anatel, foi meu colega lá.

Então, a governança tem funcionado muito bem, mas eu acho que a história da Internet, seus avanços e mudanças precisam e devem provocar uma reflexão sobre um processo de evolução dessa governança; governança esta, inclusive, que aumente a participação da sociedade civil.

A sociedade civil é muito maior do que a sociedade civil que hoje está representada. Não que os representantes que lá estejam não o façam com a devida qualidade e decência, porque o fazem, mas eu acho que hoje a sociedade civil é muito maior. Nós temos um ambiente das redes sociais que, em 2003, não havia. As redes sociais foram fundamentais para eclodir uma série de manifestações.

Será que essas pessoas; será que esses jovens, esses usuários da Internet estão sendo efetivamente representados? Eu não sei, eu não tenho resposta para essa pergunta, mas eu acho que é esse o debate e essa reflexão que nós temos que ter em relação à governança.

A governança precisa evoluir para não ficar para trás do processo de evolução da Internet. Você passa a ter outros organismos, como é o caso do Exército Brasileiro, que é o responsável pela *ciber* segurança; isso está lá no nosso livro branco de Defesa Nacional: ao Exército Brasileiro cabe a *ciber* segurança. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem preocupações do ponto de vista da segurança das infraestruturas críticas, ou seja, existe uma preocupação.

Hoje a Internet não é uma terra sem lei; ela é um ambiente, aliás, onde os negócios e o dinheiro fizeram com que ela se viabilizasse. A frase que o Demi colocou é a mais pura realidade, ou seja, eu não acredito em mundo virtual, o mundo virtual não existe. A Internet é um mundo real, só que ela é um mundo real que se tem através de ferramentas tecnológicas. Eu gosto de falar em mundo *on-line* e em mundo *off-line,* não de virtualização.

Poderíamos ficar aqui horas conceituando a teoria da virtualização – o Professor Pierre Lévy tem uma tese sobre isso, sobre a mudança gravitacional do eixo da virtualização, mas não vem ao caso. Passa-se a impressão de algo que não é palpável, mas é um lugar no qual as pessoas são ofendidas e ofendem, no qual se cometem crimes – nós já temos uma lei de crimes: foi aprovada no Congresso Nacional a chamada Lei Carolina Dieckmann.

Então, o Marco Civil da Internet – para concluir, Sr. Presidente, desculpem eu estar fazendo colocações aqui além do tempo necessário –, a aprovação do marco civil é fundamental, é fundamental que a Câmara dos Deputados aprove o Marco Civil da Internet e o traga para debate nesta Casa. E por quê? Porque este é exatamente o momento propício de nós preservarmos os princípios constitucionais consagrados. Não seria necessário um marco civil para defender valores como privacidade, segurança, soberania, isso já está na Constituição da República. Os nomes de domínio têm sua natureza jurídica definida na Constituição da República. Não são marcas, não são patentes, mas são signos distintivos e, como signos distintivos, também devem ser protegidos – está aqui o presidente do Inpi para falar sobre signos distintivos melhor do que eu.

Então, o que eu defendo é um processo de evolução da governança em que nós possamos fazer uma ampliação. Eu acho que o Governo tem que ser minoria no Comitê Gestor da Internet. Quando eu falei aqui, por exemplo... O Ministério da Justiça não faz parte do Comitê Gestor da Internet. Quando falo aqui em nome da Justiça, da Educação, da Cultura e talvez de outros ministérios, eu posso passar a falsa impressão de que quero inchar o Comitê Gestor com representantes de Governo para esvaziar a participação da sociedade civil. Ao contrário: eu quero é que a sociedade civil, empresarial e não empresarial, tenha uma participação ainda maior, mas que seja hoje uma participação que não reflita 2013, mas dez anos depois de 2013. Eu não sei se essa governança que nós temos hoje dá conta de atender todas essas demandas.

Em relação à questão da administração de registros e nomes de domínio, eu não tenho dúvidas em relação à qualidade e à competência do NIC.br. Sei que há um projeto de lei que tramita nesta Casa para tratar disso, mas eu vejo esse projeto de lei como completamente desnecessário. Eu acho que o decreto presidencial já dá toda a autoridade necessária e o NIC vem fazendo isso com maestria. Então, sob o ponto de vista da administração das infraestruturas, de nomes de domínio e dos blocos IPs, nós estamos extremamente bem guarnecidos e representados.

O que eu acho efetivamente é que é preciso ampliar o debate. Eu até me coloco aqui de forma provocativa diante do Senado da República, que é uma casa de sábios, mas é que o que nós vemos hoje é uma completa desfamiliarização dos senhores Senadores em relação a esse tema. Por quê? O tema é novo e você tem alguns poucos Senadores, principalmente desta Comissão de Ciência e Tecnologia, que se envolvem com ele e que são conhecedores profundos do tema – lá na Câmara dos Deputados também –, mas acabam sempre sendo os mesmos. Por quê? Porque passa a ser um assunto muito fechado, um assunto de *heavy users*, um assunto de quem gosta de tecnologia, e o debate é da sociedade, é muito maior.

Talvez, trazer o próprio Congresso Nacional para dentro da governança possa fazer uma aproximação de pontas fundamental para, inclusive, criar maior qualidade para o processo legislativo e dar todas as garantias e defesas de que a nossa Internet precisa. Que aquela reta seja contínua e continue próspera e que episódios como o que estamos vivenciando hoje, o caso Edward Snowden, sirva como um aprendizado para buscarmos... Acho que o Brasil pode dar uma lição sobre transparência. Lei alguma vai impedir espionagem. Quem acha que alguma lei, marco civil ou qualquer outra legislação vai impedir espionagem está na mesma era da ingenuidade da Internet romântica.

Uma vez eu brinquei com o Comitê Gestor e eu vou fazer essa brincadeira aqui: para mim, na Internet, não vale a lei de Gabriela, “eu nasci assim, eu cresci assim, eu sou mesmo assim, vou morrer assim”. A lei de Gabriela não vale para a Internet, a Internet evolui. Então, é preciso que a legislação e a governança evoluam junto com ela.

Peço mais uma vez desculpas ao Sr. Senador Sérgio Souza por ter me excedido e agradeço em nome da Anatel pelo convite. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Obrigado, Marcelo Bechara de Souza, por suas colocações. Com relação ao tempo, não houve nenhum prejuízo; ao contrário, houve um acréscimo principalmente de informações importantes. Parabéns pela forma como fez a sua explanação.

Passo a palavra ao Sr. Rafael Henrique Rodrigues Moreira, que é Secretário Substituto de Políticas de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). V. Sª detém do tempo regulamentar.

**O SR. RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA** – Quero agradecer, Senador Sérgio Souza, Senador Zeze Perrella pelo convite, parabenizar aqui nossos amigos Hartmut Glaser e Demi pela exposição técnica sobre como é estruturado o registro de domínios e como é a governança da Internet. Agora, a gente sabe também que estamos num momento de discussão política do tema, não só no Brasil como no mundo.

É importante frisar, em primeiro lugar, que a questão de governança da Internet no mundo, toda essa discussão que tem chegado ao Brasil sobre como estruturar o registro de domínio, como funcionam os números e a codificação dessa estrutura de engenharia, nós percebemos que há e sempre houve uma tentativa e uma discussão técnica entre os provedores de aplicações, leia-se grandes ou pequenos grupos econômicos que se utilizam da rede, e também a discussão com detentores e provedores das infraestruturas de telecomunicações. Então, é natural que haja, isso acontece sempre em âmbito internacional, uma tentativa de captura da gestão e da governança da Internet não só nacionalmente como internacionalmente.

Quando reparamos, por exemplo, movimentos como da União Internacional de Telecomunicações, no sentido de tentar, via determinados dispositivos internacionais, buscar esse controle da Internet, vemos, por outro lado, um barramento a essa ação por parte de outros países que gostariam que a Internet fosse como foi constituída. Eu discordo completamente com a posição do Conselho da Anatel, do ponto de vista de que a governança da Internet hoje está em cheque por uma questão de segurança. Não se pode misturar uma coisa por outra. Governança da Internet é uma coisa, segurança de cada nação, segurança com equipamentos seguros com certificação, homologação e uso de *software* e hardware seguros, com a análise de dados, com lei de proteção de dados pessoais, são coisas distintas, lembrando de que para essa área avançar nós precisamos de três blocos importantes do ponto de vista legal.

Primeiro bloco, o Marco Civil da Internet na concepção original da forma como ele foi concebido e apoiado inclusive pelo Comitê Gestor da Internet com toda a composição da representatividade da sociedade civil organizada do Governo e da Academia e do setor privado.

Segundo bloco, uma lei de proteção aos dados pessoais que permita a estruturação jurídica de questões do tipo soberania de dados, transferência internacional de dados, questões referentes à própria privacidade ou uma autoridade reguladora dessa proteção de dados pessoais nos mesmos moldes que a União Europeia tem feito e que hoje, inclusive, é um dos modelos internacionais da estruturação legal dos aspectos referentes à proteção de dados pessoais.

E outra discussão, que o Presidente do Inpi aqui mencionou, referente a direitos de propriedade intelectual na rede. Esses são os três grandes marcos normativos que pavimentam o desenvolvimento de uma economia digital que é baseada exatamente nesses instrumentos que foram criados técnicos ao longo do tempo.

Basta ver o seguinte: saiu uma reportagem muito interessante e completa no *The New York Times*, nos Estados Unidos, comparando empresas que eram líderes em determinados segmentos no passado, 20 anos, 25 anos atrás, e atualmente do ponto de vista da área de tecnologia. É interessante ver que das dez principais empresas mais inovadoras do mundo, citadas exatamente por grandes especialistas, nove são referentes a área de tecnologia da informação em comunicação. Não é à toa que essa discussão tem também tomado inclusive discussões do dia a dia, por exemplo, do americano médico. É uma área que cresce de importância não só aqui no Brasil como internacionalmente do ponto de vista de economia, do ponto de vista de usos e hábitos, costumes com o advento das mídias sociais, com a mobilidade que chamamos, tem um termo técnico para isso, computação pervasiva ou computação ubíqua, que é cada um ter o seu dispositivo móvel e acessar a Internet a partir desse dispositivo móvel.

Então, essa governança da Internet a gente tem lembrar muito bem que o Brasil é o modelo, uma referência internacional na forma como ela foi construída. Os avanços que aconteceram a partir da constituição do Comitê Gestor da Internet, a partir de 95, depois em 2003, mostra exatamente uma composição que chamamos de *multistakeholder*, um termo inglês para dizer que exatamente você tem ali vários atores envolvidos. O Governo é uma minoria, tem nove membros no caso do Brasil.

Por que isso é importante internacionalmente? Muita gente se pergunta por quê? Porque, há muitas vezes, a tentativa de países, isso é bom frisar, países que gostaria ou utilizam do poder estatal para censura da rede. Nós vamos lembrar muito bem países que gostam de utilizar exatamente um poder estatal no sentido de censura, de levar essas discussões para alguns fóruns internacionais.

Por outro lado, há países que gostariam que a Internet continue como está exatamente pelos próprios modelos inovadores por empresas, por exemplo, que só conseguiram constituir serem grandes atualmente como o Google pela existência de um modelo na Internet como ele foi estabelecido hoje.

E o Brasil então tem o Governo como minoria, você tem ali – já foi mostrado – diversas entidades representativas e não é à toa que, em todos os fóruns internacionais, o Brasil é extremamente elogiado pelo modelo adotado e pelo modelo constituído, basta ver desde The Internet Governance Forum, que é um bloco da ONU de discussão IGF sobre a governança da Internet no mundo, até, por exemplo, nas discussões relativas a ICANN, que é de fato uma entidade que organiza o registro de domínios no mundo.

É bom frisar um outro ponto também: a participação e a coordenação intragovernamental, no caso brasileiro, também é muito elogiado internacionalmente. Apesar de a ICANN ter esse registro, ela tem um bloco chamado GAC, que é um Conselho de Assessoramento Governamental, em que representantes dos governos das diversas nações se assentam para essa discussão. E o Brasil tem uma coordenação intergovernamental muito interessante, que eu gostaria de frisar.

Num primeiro momento, nós temos, por exemplo, a Anatel, que, pela Lei Geral de Telecomunicações, é importante deixar isso muito claro, é a responsável pela infraestrutura de telecomunicações. Então, todas as partes referentes a discussões internacionais e a gestão da infraestrutura de telecomunicações, que é uma camada embaixo, a Anatel participa representando o Governo brasileiro.

Na ICANN há uma discussão e uma participação conjunta entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, entre o Ministério das Relações Exteriores e entre o Ministério das Comunicações em temas referentes a alguns tópicos que abrangem registros de domínios etc.

É muito interessante a participação e a atuação do Ministério das Relações Exteriores na gestão internacional, digamos, da Internet. Ou seja, isso toma exatamente por esse misto público/privado, que tem a cara da Internet no mundo inteiro, isso acaba refletindo na própria gestão e governança da Internet no Brasil. Acaba então criando um modelo em que você espelha tanto os aspectos do público e privado da constituição da rede mundial, levando em consideração as possibilidades de inovação, de *startups*, que são empresas de bases tecnológicas brasileiras que se utilizam da rede e dos modelos que a rede como ela foi constituída para gerar negócios, inclusive, para o Brasil – veja grandes grupos nacionais que foram constituídos e hoje exploram várias atividades econômicas na rede – até por exemplo toda essa discussão referente à participação do Brasil em comissões como WCITs, a parte toda referente à Comissão de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento das Nações Unidas, em que o Ministério das Relações exteriores, por atribuição legal, tem uma participação efetiva, uma participação de atuação inclusive de barramento, de tentativas de aumento ou da parte pública da gestão internacional, da governança internacional da Internet, quanto da parte da gestão privada. Então, tem que haver de fato um equilíbrio nisso. É uma tentativa exatamente do País de manter esse equilíbrio não só nacionalmente como também nas discussões internacionais.

Por exemplo, como a ICANN tem um aspecto privado e tem um grande potencial a gerador para a própria economia americana, pela própria estrutura de governança americana, muitas vezes é extremamente relevante a participação de outros países no sentido de equilibrar as extensões do regime internacional que, muitas vezes, é privado e se desdobra para o regime público e vice-versa. Então, exatamente pelo caráter público-privado da rede é extremamente importante uma gestão compartilhada. Por isto que nós vemos com muito bons olhos, e não é à toa que toda estratégia e toda execução na Internet brasileira do “.br” é muito elogiada não só aqui, no País, como também internacionalmente, é porque envolve esse conjunto de atores diversificados, o que exige, portanto, uma coordenação intragovernamental muito grande.

Outro ponto também muito interessante que chama a atenção... Bom, do ponto de vista de segurança, já que esse ponto foi tocado, nós estamos participando ativamente dos esforços do Governo brasileiro, porque, nessa área, uma coisa é você garantir, no curto prazo, algumas medidas legais, algumas medidas de garantia do ponto de vista das relações entre países, mas o que vai ser feito para garantir maior segurança da rede brasileira. Para isso, a gente sabe que nós temos que deter autonomia e conhecimento tecnológico. E autonomia e conhecimento tecnológico passam exatamente por grandes investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Tem que haver empresas brasileiras, empresas que conheçam como a infraestrutura é montada, a homologação de equipamentos seguros, uso do poder de compra com tecnologia nacional. Ou seja, são temas que não necessariamente são confrontados na governança da Internet. Os sistemas de segurança têm que ser confrontados do ponto de vista de, primeiro, infraestrutura de comunicações, onde o Brasil vai passar um cabo submarino, onde vai estar um ponto de troca de tráfego, quais são os equipamentos que estão nesse ponto de troca de tráfego, qual a encriptação segura desse *hardware* que vai estar na ponta, qual o tipo de *software* que roda nas máquinas, por exemplo, dos Srs. Senadores aqui, na Casa, qual o tipo de *software*, se ele não tem um conceito técnico, que ele tenha uma espécie de *backdoor*.

Eu posso, por exemplo, programar um determinado *software* para ele remeter toda vez que você entra com seu dispositivo móvel na Internet, todas as informações do seu *e-mail* etc. com determinado servidor. Quem homologa de fato esses equipamentos tem uma certificação segura? Então, esse é um ponto em relação ao qual a gente precisa às vezes ter um pouco de cuidado de não... Inclusive na discussão do Marco Civil da Internet, para a gente conseguir, ao mesmo tempo, garantir um Marco Civil da Internet que envolva as questões de privacidade, de neutralidade de rede, porque você não pode desbalancear a relação concorrencial entre provedores de infraestrutura e detentores do conhecimento ou das aplicações de Internet numa camada alta. É necessário exatamente manter esse equilíbrio concorrencial.

Ao mesmo tempo, você precisa garantir uma proteção de dados pessoais que não necessariamente envolve, inclusive do ponto de vista técnico, armazenamento de todos os dados, por exemplo, no País. Como que a infraestrutura de rede vai suportar um armazenamento, por exemplo, de dados integralmente feitos no País? Como que isso impacta os modelos de negócio de diversas empresas nacionais ou empresas internacionais que atuam no segmento do País e que investem aqui, no País?

Então, a gente tem que exatamente separar o Marco Civil da Internet, proteção de dados pessoais e propriedade intelectual na rede. Ao mesmo tempo, a nossa ideia inclusive está nesta Casa, é uma proposta segundo a qual nós apoiamos este projeto que, na verdade, organiza – digamos – do ponto de vista legal, o registro de nomes de domínios, por quê? Porque, de fato, nós operamos hoje com base exatamente no decreto presidencial.

Há uma leitura de acordo com a qual a gente poderia dar exatamente uma garantia legal muito mais forte ao processo via uma lei que estabelecesse exatamente sobre registro de nomes de domínios. Não estou falando sobre governança na Internet, que é um aspecto mais amplo, mas sobre nomes de domínios. O PL versa sobre registro de nomes de domínios e dá essa autorização legal ao Comitê Gestor da Internet, ao NIC.br, de operar. Isso não tem a ver com a composição da governança da Internet, não tem a ver com o número de membros, não tem a ver com a expansão do seu escopo de atuação.

O projeto de lei que foi relatado aqui fala estritamente sobre registro de nomes de domínios. É o “.br”, como ele é feito, como ele deve ser operacionalizado. Então, do nosso ponto de vista, ele dá uma segurança legal da operação existente atualmente, que é feita, de forma bastante competente pelo NIC.br.

Concluo, dizendo que este é um tema que vai permear cada vez mais essas discussões tanto na Câmara quanto aqui, no Senado. É um tema que cresce. A sociedade, cada vez mais, é conectada. Cada vez mais, você tem uma expansão do uso de dispositivos móveis, você tem uma infraestrutura de telecomunicações para suportar isso que precisa crescer cada vez mais. Então, a sociedade, que passa a ser uma sociedade do conhecimento e da informação, da informação e do conhecimento, passa a demandar, cada vez mais, instrumentos legais que envolvam exatamente garantias para operação tanto do ponto de vista dos costumes, das mídias sociais quanto do ponto de vista das operações econômicas que geram nessa rede.

Eu cito um dado interessante, para concluir, para ver como este tema vai subir de relevância e, cada vez mais, vão existir mais audiências públicas como esta que vão discutir temas referentes à economia digital. Primeiro, olhando publicidade: a publicidade na Internet, hoje, já é referente a 60% em relação a todas as outras mídias. Quarenta por cento completam o total, somado rádio, TV. Quando nós olhamos, por exemplo, que a maior receita publicitária no Brasil é a segunda, terceira ou quarta maior, nós começamos a enxergar, cada vez mais, um número grande de empresas exatamente na Internet. Quando nós olhamos as transações do comércio eletrônico em comparação com o comércio real, nós vemos um crescimento extremamente abrupto em que o comércio eletrônico brasileiro chega a uma cifra de R$52 bilhões de operações anuais.

Então, cada vez mais, este tema vai tomar uma relevância muito grande. Eu acho que é de extrema relevância, de extrema importância que o Senado Federal esteja envolvido – e com bastante conhecimento dos Senadores, sobre os diversos blocos e os diversos pesos nessa balança.

Com isso, eu queria agradecer ao Senador Anibal Diniz pela chegada. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Governo/PT - AC) – Obrigado, Sr. Rafael.

Passamos imediatamente a palavra ao nosso último expositor, o Sr. Jorge de Paula Costa Avila, que é Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

**O SR. JORGE DE PAULA COSTA AVILA** – Senador, eu gostaria inicialmente de agradecer ao Senado nas pessoas dos Senadores Sérgio Souza, Anibal Diniz e Zeze Perrella pelo convite. É sempre uma satisfação poder falar nesta Casa legislativa, que tanta contribuição traz para o debate no Brasil e para o regramento da nossa sociedade.

Eu acho que há dois temas que são muito complexos e que se entrecruzam neste debate que a gente está conduzindo neste momento, que são exatamente os direitos de propriedade intelectual na Internet e o tema mais geral da governança da Internet.

Até por uma questão de posição, eu acho que a parte que me cabe comentar com mais detalhe aqui diz respeito aos aspectos comerciais, aos aspectos concorrenciais desta discussão, especialmente o tema dos nomes de domínio e de sua relação com os sinais distintivos de maneira geral, com as marcas e outros signos distintivos que são regidos pela Lei da Propriedade Industrial.

Eu acho que vale a pena a gente adotar a abordagem histórica, como vem sendo adotada pelos que me precederam aqui, nesta Mesa. Eu acredito que seja realmente por razões históricas que, mundo afora, os nomes de domínio sejam hoje atribuídos por entidades que não têm vinculação, em geral, com os escritórios nacionais de propriedade intelectual, com os escritórios nacionais de propriedade industrial, com os escritórios nacionais responsáveis pelo registro de marcas, de nomes comerciais e de signos distintivos de maneira geral. O único país que a gente notícia de que esse registro seja hoje operado pela autoridade de propriedade industrial é Andorra. Foi feita uma pesquisa exaustiva. Pode ser que exista essa atribuição para algum escritório semelhante ao ILP em outro país do mundo. O único que a gente tem informação de que faz isso hoje é Andorra.

No Brasil, não foi diferente. O INPI não participou dos debates iniciais sobre a questão da regulação dos nomes de domínio. Ele não foi convidado originalmente a participar desses debates e também não se apresentou a eles. Eu, pessoalmente, estou no INPI há quase dez anos. Muitas poucas vezes, a gente teve oportunidade de conversar sobre este tema e sobre a complexa relação entre nomes de domínio e marcas registradas no Brasil. Eu acho que parte disso se deve à trajetória histórica da Internet, por ter nascido em outro campo, no campo da ciência, ter tido um trilhar completamente separado do trilhar da propriedade intelectual no mundo inteiro; parte se deve à peculiaridade da trajetória da propriedade intelectual no Brasil, em que o INPI sempre, ao longo de muitos anos, foi uma instituição muito separada do contexto do ambiente científico e tecnológico brasileiro, uma trajetória que apenas começou a ser revertida, eu diria, há cerca de dez anos. O relativo isolamento e a pouca compreensão no ambiente de negócios brasileiro sobre o papel da propriedade intelectual eu acho que explica também, em parte, a razão pela qual o INPI foi mantido afastado dessa discussão por tanto tempo.

Não obstante, no mundo inteiro, há severos conflitos entre o registro de nomes de domínios e o registro de marcas. Essa problemática surgiu em todos os países onde a importância comercial da Internet foi crescendo ao ponto de a Ompi (Organização Mundial da Propriedade Intelectual), há alguns anos, criar um serviço de mediação e arbitragem especificamente para tentar dar conta desse problema. No Brasil, a Associação Brasileira da Propriedade Intelectual criou um Centro de Mediação e Arbitragem, que aparentemente opera bem, mas opera em escala muito reduzida frente ao potencial de problemas que isso, na verdade, pode acarretar. Eu acho que precisamos realmente discutir esse tema com mais profundidade.

O INPI, neste momento, vem implantando um serviço semelhante ao da Ompi para dirimir controvérsias entre detentores de marcas. Não estamos oferecendo, neste momento, serviço para controvérsias entre nomes de marcas, entre marcas e nomes de domínio. Mas estamos estruturando e começando a operar um Centro de Mediação e Arbitragem para dirimir conflitos entre detentores de marcas ou pretendentes ao registro de uma marca que potencialmente conflite com uma marca já existente.

Eu acho que a experiência da Ompi pode servir de orientadora, que a experiência da ABPI (Associação Brasileira da Propriedade Intelectual) deve ser observada com atenção e que talvez devêssemos, em algum momento, observar se seria desejável ou não atribuir ao INPI algum papel formal na solução de controvérsias envolvendo o nome de domínios e marcas.

Na verdade, essa é uma pergunta primeira para uma pergunta mais geral. A pergunta mais geral é se deveria ou não caber ao INPI algum papel mais abrangente no sistema de registros de nomes de domínio. Eu acho que esse é um debate que precisa ser enfrentado. Eu, pessoalmente, nunca tive a oportunidade de me aprofundar no tema, de discuti-lo com quem tem mais experiência no trato do registro de nomes de domínio, notadamente com a Registro.br e com a NIC.br. O que ocorreu, e eu acho que foi bastante interessante, numa reunião da Mobilização Empresarial pela Inovação, é que, ao final, muito rapidamente, eu conversei com um representante da NIC.br, não tenho certeza se foi com o Demi, muito rapidamente sobre o tema, e surgiu a sugestão de eventualmente se criar uma classe de nomes para a desambiguação de nomes de domínio quando isso estivesse ocasionando prejuízo aos detentores de marcas ou aos consumidores eventualmente lesados pelo equívoco que um nome de domínio semelhante a uma marca pode acarretar.

Eu acho que essa solução de se criar uma classe de nomes de domínio desambiguadores pode resolver em parte o problema, mas há que se reconhecer que existe um problema mais geral. O problema mais geral é que, de fato, há o uso oportunístico de marcas registradas como nomes de domínios por terceiros. Isso configura claramente uma situação de concorrência desleal que lesa não apenas os produtores detentores dos nomes de marcas como potencialmente os consumidores que são enganados por esses nomes de domínio que imitam marcas conhecidas de outros concorrentes.

Tal qual no campo marcário, especificamente, esse problema só existe se o nome de domínio é idêntico ou muito semelhante operando em uma atividade idêntica ou afim à atividade detentora do nome de marca, ou seja, não há conflito entre o nome de domínio no campo, por exemplo, da comercialização de livros e uma marca registrada para a aviação civil. Esse tipo de conflito, tal qual no campo das marcas, não ocorre. No entanto, se uma empresa de transporte aéreo tem uma marca conhecida e se uma agência de turismo se aproveita dessa marca, você evidentemente tem uma situação de concorrência desleal. Em muitas situações, quando se entra nesses *sites* que imitam marcas, se encontra todo um *dressing*, um conjunto de cores, uma apresentação desse *website* cujo nome é semelhante ou idêntico a uma marca conhecida, imitando as cores, imitando toda a identidade visual da empresa prejudicada.

Eu acho que esse é um problema real. Configura para mim claramente que você tem concorrência desleal e tem possível dano, ocasionado não apenas ao detentor da marca como também aos consumidores, e acho que precisamos nos deter um pouco sobre esse assunto.

Primeiro, eu gostaria de fazer a observação de que não temos nenhuma razão para não aceitar o princípio geral de que o respeito às marcas registradas e construídas pelas empresas traz inúmeras vantagens tanto para as empresas quanto para os consumidores. Trata-se de uma situação em que há desambiguação, ou seja, de evitar que esse comportamento ocorra. Ao final, isso traz benefícios para todos. Não traz benefícios apenas para alguns, em detrimento de outros. O princípio geral do respeito aos sinais distintivos construídos com respeito à reputação é um princípio que se considera como um ótimo de Pareto, ou seja, aquilo que é bom para todos e que não produz dano a ninguém.

Um outro princípio importante é que o Inpi tem como função precípua zelar pela Lei da Propriedade Industrial, zelar pelo respeito à propriedade intelectual no Brasil e evitar combater todo tipo de concorrência desleal.

Então, me parece haver uma clara oportunidade de colaboração entre o Inpi, o Comitê Gestor da Internet e o NIC-br nesse campo. Eu acho que a alternativa que nós aventamos naquela ocasião, de se criar uma classe de nomes de domínio desambiguadoras, é um exemplo de cooperação possível. Deve haver outras. Parece-me importante que nós, de fato, tragamos para dentro do tema mais geral da governança da Internet o tema do respeito aos direitos de propriedade intelectual na Internet e, em particular, o respeito aos signos distintivo e às marcas construídas pelas empresas.

Para finalizar, eu gostaria mesmo de pensar e de sugerir que se debatesse a conveniência de se estabelecer certos princípios ativos a isso em lei. Eu acho que a Lei da Propriedade Industrial no tema que ela trata da concorrência desleal, nos capítulos dos artigos em que a concorrência desleal é tratada, talvez seja suficiente para, numa batalha judicial, você garantir que os direitos marcários sejam respeitados. Mas como a via é indireta, o custo dessa judicialização pode ser muito grande, ou seja, para se conseguir consolidar uma jurisprudência com relação a esse tema pode demorar muito. Então, eu acho que seria conveniente para o País que tentássemos, talvez, produzir um marco legal que deixasse clara a necessidade de que os nomes de domínio sejam atribuídos de maneira a respeitar os direitos marcários.

Acho que há um princípio que podemos manter – não vejo nenhuma contradição com esse princípio –, no sentido de que o registro seja feito da maneira mais leve possível. Há situações em que o registro de propriedade intelectual se dá de maneira automática e apenas em casos de contestação se procedem a exames ou a outras atividades que podem tomar algum tempo e introduzir algum peso ao procedimento. Esse é o caso, por exemplo, do registro de desenhos industriais. O registro dos desenhos industriais é um registro automático no Brasil. Qualquer pessoa que crie um desenho industrial comparece ao INPI, e o desenho é automaticamente registrado. Apenas no caso de haver uma contestação, aquele desenho é examinado, e, eventualmente, o registro anulado.

Então, eu acho que, para nomes de domínio, talvez uma maneira que não introduziria muito peso na forma de gerir os nomes de domínio seria criar a possibilidade de uma anulação – e essa possibilidade ampla já existe, evidentemente – mais expedita, em um procedimento administrativo de anulação do registro do nome de domínio, quando esse nome de domínio ferir direitos marcários. Acho que isso seria uma possibilidade, e aqui é um campo onde pode haver colaboração entre o INPI, o Comitê Gestor da Internet, o NIC.br, as instituições envolvidas e partícipes desse processo.

Eu queria, mais uma vez, agradecer a oportunidade de me manifestar aqui e dizer que o INPI conta também com uma academia da propriedade intelectual, que é um centro de discussões, pesquisas e debates sobre propriedade intelectual. Esse é um tema que, evidentemente, desperta interesse e pode ser objeto de tese de doutorado, pode ser objeto de seminários, pode ser objeto de estudos conjuntos entre o INPI, a Anatel, o Comitê Gestor da Informática, o Senado brasileiro etc.

É isso.

Muito obrigado, novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –Obrigado.

O Sr. Getschko gostaria de mais um adendo.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Eu queria pontuar alguns tópicos levantado pelo Presidente do INPI que eu acho que foram muito bem levantados.

Em primeiro lugar, o principal problema que aconteceu na Internet, no começo, foi evidentemente um desconhecimento da economia tradicional do que a Internet apresentava. Muita gente dormiu no ponto na época em que a Internet começou a registrar domínios.

Nós nunca corremos atrás de recurso no registro brasileiro. Tomamos várias iniciativas que são absolutamente contraproducentes do ponto de vista de aumentar a arrecadação de receita. Por exemplo, logo no começo da Internet – e eu testemunhei isso na minha frente, estávamos lá sentados na Fapesp –, de todos os cartões de crédito e bancos conhecidos alguém pediu o registro debaixo do “com.br”. Obviamente, o sujeito não era detentor nem dos cartões de crédito nem dos bancos. De forma unilateral – na época não era automático, o registro era feito à mão –, quem era responsável era Alberto Gomide, que trabalhava lá também, ele falou: “Olha, eu não vou dar esses registros para esse pessoal, porque isso certamente não representa uma atitude lícita. Eles estão querendo enganar a população”. É evidente que isso o expunha a uma atitude, digamos, personalista de dizer “não darei esses domínios”, já que estavam disponíveis. Então, o que nós fizemos foi – na época, estava começando a funcionar – uma restrição: só um domínio por CNPJ poderia ser registrado, de forma que o sujeito não poderia amealhar. No mundo era possível registrar quantos quisesse, e esse é outro ponto: você tem que tomar muito cuidado com o que faz, porque, se você vira não competitivo, simplesmente desaparece do mapa e deixa de ser importante. A no.com, por exemplo, pagou US$50 o registro. Não quiseram nem saber se era um, ou dez, ou quinze, ou o que é CNPJ? Não há nada a ver. No caso brasileiro, nós fechamos para um por CNPJ e, estranhamente, tivemos reclamação inclusive dos proprietários de marca que queriam registrar diversas marcas debaixo do mesmo CNPJ. Nós dissemos: “Não é o momento, porque, se abrirmos para mais de um, nós vamos ter uma pletora, uma enxurrada de pedidos inadequados”. Isso durou uns três anos.

Nesse mesmo período, nós fizemos outra coisa também ligada ao INPI: nós pedimos ao INPI que nos desse – e na época existia – uma lista chamada lista de marcas de notório, marcas famosas, marcas... eu não me lembro do que era... de renome...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Isso. Exatamente.

Pegamos todas aquelas marcas e registramos em nome do CGI, que passou a ser o dono de marcas famosas, porque o primeiro que chega leva. Nós chegamos antes exatamente para garantir que, quando aparecesse o indigitado que estaria certamente dormindo no momento, isso não fosse mais um motivo de problema. Quando a Telefônica veio para o Brasil, ela não se preocupou em registrar o domínio Telefônica; quando a America Online começou a criar lá fora, não se preocupou em registrar isso. Temos casos que se arrastaram na Justiça por muito tempo. Graças a Deus, atualmente, são muito mais raros.

Então, abrimos para 10% do CNPJ e evidentemente tem que seguir o que o mundo faz. Hoje, não há restrições para se registrar por CNPJ, mas realmente os conflitos diminuíram muito. Nós conseguimos limpar o terreno às custas de uma retenção séria na atividade de registro para evitar que isso fosse usado de uma forma irresponsável.

Então, não temos mais uma lista de marcas *a priori* que possam ser usadas, porque hoje a definição de marca de notório renome é uma definição recursiva, ela é porque ela é. É como o Tostines: é mais fresco porque vende mais ou vende mais porque é mais fresco. Não sabemos exatamente qual é a definição de marca de renome, mas estamos abertos à colaboração. Existem domínios no mundo que trabalham com *trade marketing*, por exemplo, que não aconteceu, porque acabou com o *take low*, podemos usar com desambiguação.

Como falei, trabalhamos nesse estrito limite de não sermos liberais a ponto de que se criem riscos e não sermos conservadores a ponto de sermos irrelevantes. Continuamos exigindo CNPJ e CPF, continuamos exigindo residência no País e quando pudermos chegar antes de alguma coisa chegaremos. Se temos o domínio disponível e é um domínio perigoso, chegaremos antes e registraremos.

Por exemplo, CG registrou por conta própria um monte de palavras de baixo calão não porque quisesse criar um dicionário de palavrões, mas porque não é bom deixar disponível. Se está disponível uma palavra ruim e se vimos que está disponível, por que nós mesmos não registramos? Não há nenhum motivo. O primeiro que chega leva, não é isto? Então, temos o direito de chegar e levar.

Então, só queria fazer este comentário e dizer que estamos realmente acompanhando isso. Criamos um comitê de resolução rápida de conflitos, que é o Saci. Várias câmaras de arbitragem estão participando e estaríamos muito felizes se o INPI e a ABDI também se envolvessem no processo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza. O senhor gostaria de fazer um complemento antes?

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Só gostaria de lembrar que daqui a dois ou três minutos, às 16 horas, vamos começar a Ordem do Dia. E aí vamos ter...

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, será um complemento bem rápido da sua parte e depois passo imediatamente a palavra ao Senador Sérgio Souza.

**O SR. HARTMUT GLASER** – Muito rapidamente. Hoje, o registro do nome domínio é feito sob um contrato registrado que está disponível no *site* e o requerente assume total responsabilidade pelo nome que registra. Portanto, a ação é entre esse requerente e um eventual outro que não se satisfaça. E nós atendemos imediatamente qualquer ação judicial para cancelar esse nome de domínio.

Então, hoje a regra é muito rigorosa. Não queremos que qualquer um peça – e esse qualquer um, por favor, entre aspas –, mas existe uma válvula de escape, que já foi usada, de cancelar o nome de domínio se por algum momento o outro lado se sentir prejudicado. Assim, existe um canal que já foi usado e já conversamos sobre isso numa gestão anterior a sua no sentido de cooperar dentro do possível para fugir ao máximo de problemas desnecessários.

Só reforçando que já existe esse canal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Sérgio Souza é o proponente desta audiência pública e, juntamente com o Senador Presidente Zeze Perrella, foi quem apontou os nomes de todos os nossos convidados.

Então, com a palavra o Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos.

Pelo adiantado da hora e pelo fato de o Senado, nas terças e nas quartas-feiras, ter atividades realmente exaustivas, não temos um quorum maior aqui na Comissão, o que é uma pena, porque este é um assunto talvez dos mais importantes no momento para o Brasil e para o mundo.

Estamos vivendo um momento de total insegurança. É lógico que temos toda uma discussão e já aprovamos aqui no Senado Federal a questão dos crimes eletrônicos para tentar diminuir fraudes bancárias e assim por diante. Temos outra discussão e sabemos do tamanho da abrangência da Internet no comércio. Estamos discutindo aqui no Senado Federal a importância de se tributar inclusive o ICMS, para que isso funcione para todos os Estados e não somente para um ou dois Estados, como é hoje, e faz uma diferença substancial nas receitas dos Estados brasileiros.

Nós sabemos que o cidadão brasileiro, o cidadão de qualquer país utiliza cotidianamente a Internet para várias finalidades: estudo, saúde, pesquisa, lazer. Meu filho de quatro anos de idade acessa a Internet para fazer joguinhos. Lógico que a gente limita isso, de acordo com a idade e com o conteúdo.

Internet hoje é algo tão ou mais importante como qualquer ação de governo. Eu acho que nós temos de rever uma série de situações, principalmente, Marcelo, no que diz respeito à privacidade e à segurança.

V. Sª disse, com bastante tranquilidade, que todos sabiam. Não sei se todos sabiam. Eu acho que talvez as autoridades sabiam dessa invasão, mas o cidadão brasileiro não sei se sabia. Eu acho que, se nós colocarmos isso de tal forma que todos sabiam e que acontece de fato, o cidadão brasileiro ou o cidadão do mundo inteiro vão dizer: “Não vou mais ter conta bancária na Internet, não vou mais movimentar, não vou acessar ou mandar um *e-mail*, uma mensagem, porque, se isso fica em algum lugar guardado de tal forma que um dia possa ser utilizado para o bem ou para o mal, não sei se quero isso para a minha vida”. Enfim, não sei se o cidadão brasileiro quer isso.

Analisem o seguinte: nós estamos aqui só hipoteticamente imaginando que os Estados Unidos da América usam dados colhidos pelo mundo todo e têm uma legislação que permite espionar todo o mundo; antes permitia inclusive o próprio americano, mas depois se restringiu, e hoje o americano não pode ser espionado eletronicamente. Mas pode espionar todo o mundo, e faz isso porque é lá nos Estados Unidos que estão todas aquelas empresas, entidades que fazem o controle. Inclusive, pelo que ouvi aqui, quem libera os blocos é a iCAM, com sede nos Estados Unidos. Ela é quem libera os blocos para o registro.

Pergunta primeira: quanto a esses registros que são feitos lá nos Estados Unidos da América, o brasileiro custeia isso, paga alguma coisa por isso?

Segundo: os dados que se movimentam são armazenados lá? A legislação brasileira, lógico, principalmente a Constituição brasileira proíbe a invasão à privacidade, a invasão a dados e assim por diante, mas a legislação americana permite. E, se as empresas, se os dados estão lá, quem disse que eles estão errados, inclusive porque eles têm uma lei que permite isso? Então, que segurança nós temos? Não está no momento de nós avançarmos um pouco mais e termos uma organização internacional para controlar a Internet? Controlar no sentido de segurança e privacidade, como nós temos a Organização Mundial do Comércio, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas e assim por diante. Nós não estamos no momento de avançar um pouco mais o trabalho benfeito, pelo que ouvi até agora, que o CGI.br e o NIC.br têm feito para o registro?

Vou fazer aqui alguns questionamentos. Parece-me razoável, pela evolução de pouco mais de mil, há vinte anos, para três milhões hoje... Inclusive até se justifica não ter aumento do custo da tarifa que se paga dos R$30, porque o aumento dos pedidos de registro é muito mais, é muito superior, e a manutenção acredito que seja bem baixa. E é anual, não é?

Então, eu acho que nossa preocupação, neste momento, tem de ser voltada muito mais à segurança das informações, e saber se é do CGI ou do NIC a competência para promover e para prover isso.

Lógico, o marco regulatório, o marco legal é para ver como vamos utilizar a Internet no Brasil, como vamos criar regras para isso e tudo o mais; mas, no ponto de vista de segurança, está previsto isso ou não está? Como é que nós vamos avançar a tanto?

Não sei se o marco legal é a solução, se ele sozinho resolve. Sinceramente, não consigo visualizar isso. Eu acho que nós temos que avançar por um organismo internacional, pois não é uma questão só do povo brasileiro, é uma questão também dos ingleses, dos russos, da Europa quase como um todo, imaginem os países do Oriente Médio, os países asiáticos e assim por diante. Lógico, sem perder a liberdade que se tem na Internet. Eu acho que a Internet veio de tal forma que ela expressa naturalmente a liberdade. A liberdade seria inclusive um sinônimo de Internet.

Eu tenho aqui algumas perguntas anotadas e peço licença para ser um pouquinho até prolixo. Muitas já foram até colocadas, de certa forma.

A Resolução nº 8, de 2008, do Comitê Gestor de Internet no Brasil, em seu art. 7º, permite que o CGI.br reserve para si – e foi dito aqui – nomes de domínios que ainda não estejam distribuídos: marcas, nomes, palavrões e assim por diante. Tal prerrogativa, sem que os critérios para essa reserva especial estejam definidos objetivamente e que sejam claramente conhecidos pela sociedade, tem gerado desconforto, suspeitas, direcionamentos e muitas vezes um sentimento de insegurança para os que dependem da Internet para sua atividade econômica, mas têm o seu pedido de registro de domínio indeferido sem uma razão talvez muito clara. Gostaria, portanto, de indagar o seguinte aos senhores que são gestores tanto do NIC quanto do CGI: existe algum amparo constitucional ou infraconstitucional para que o CGI.br estabeleça as restrições à livre iniciativa sobre as atividades econômicas exercidas com suporte da Internet, haja vista que o CGI.br impõe as condições para o registro de domínio, atribuição do endereço de IP e determina os preços para o registro?

Outra pergunta: qual foi o instrumento jurídico usado pela iCAM, que é a corporação da Internet para atribuição dos nomes e números, para delegar a gestão da Internet, para delegar a gestão do “.br” no Brasil? Quem são os signatários desse instrumento jurídico e quando ele foi firmado? Muita coisa está ali, que é na portaria interministerial e depois veio o decreto. Houve alterações desse instrumento jurídico desde a sua assinatura?

Pelo que eu entendi, até o marco regulatório talvez resolva parte disso, mas a última alteração foi em 2003. E foi colocada aqui pelo Dr. Marcelo a importância talvez, agora neste marco de 2013, de que nós passemos a ver a Internet de forma diferenciada e não só como um instrumento de compras, lazer, mas como um instrumento importante como a figura dos cachorrinhos. Inclusive lá era o segredo: “o bom é que ninguém sabe quem está aqui do outro lado; agora, você não só sabe a cor, a raça, mas o que come, o tipo de sangue e assim por diante, e é utilizada. E aqui nesta Comissão, por vezes, já ouvimos palestrantes dizerem que os dados da Internet são utilizados, sim, comercialmente – nós sabemos disso. E aí vem a parte da espionagem, porque você pode utilizar os dados inclusive para saber que tendência está ocorrendo no Brasil, que tipo de crescimento, para mover inclusive a economia do Planeta. A gente tem que tomar um pouco de cuidado. Talvez seja até um pouco de teoria da conspiração, mas essa ponta do *iceberg* apareceu nos últimos dias e estava inclusive refletida numa foto agora há pouco.

Eu fui informado – aí é outra questão – de que as mesmas pessoas figuram, há mais de 15 anos, como representantes do Brasil perante o ICCAN. V. Sª avalia que, depois de tantos anos, essas pessoas terão independência para defender as posições do interesse do Brasil em situações de conflito, a exemplo do caso do Amazon?

Outra pergunta: quais são os critérios adotados pelo CGI.br para adoção dessa reserva especial? Como não entendi que há um critério especificamente, mas a ideia de “se todo mundo pode, por que eu também não posso?”, mais ou menos isso, pergunto: como o CGI.br resolve os conflitos para certo domínio – entendi que, se há dois pedidos, não se dá para ninguém, mas não sei se essa é a fórmula mais correta – que seja de interesse de algum requerente ou esteja enquadrado nessa reserva especial?

Com que frequência o CGI resolve reservar a si certo domínio ainda não distribuído? Existe uma estimativa atual da quantidade de domínios reservada ao CGI? Quantos domínios o CGI tem reservados para ela?

Qual o grau de transparência? Os candidatos a um mesmo domínio têm acesso público a algum diferencial que dê ao concorrente preferência para ter deferido o seu pedido de uso de domínio? Os candidatos a um mesmo domínio têm informações públicas e transparentes sobre quem são os seus concorrentes àquela determinação de domínio?

Na hipótese de dois ou mais candidatos válidos requerendo o mesmo domínio e sem que nenhum deles possua algum diferencial de preferência, porque o CGI.br opta por não conceder o registro – parece com a pergunta anterior – a nenhum deles ao invés de concedê-lo a quem o requereu primeiro?

Como se dá a relação de registro entre o CGI.br e o INPI?

Sabemos que, pela Resolução nº8, de 2008, quem detém registro no INPI tem esse diferencial do registro para ter a preferência no pedido em nome do CGI.br. Então, quem tem registro no INPI tem preferência para pedir o registro no CGI.br, mas a recíproca é verdadeira?. Quem tem o nome no domínio CGI.br tem preferência para o registro no INPI? Aí, são gerados os conflitos. Talvez o marco legal venha para dirimir questões como essas.

Qual é o orçamento anual do NIC.br e quais as fontes dos seus recursos? São somente as taxas pagas? Quanto custo ao CGI.br anualmente manter o direito e a capacidade de gerenciar os nomes de domínios e endereços de IP relativos ao “.br”. Algum recurso arrecadado é repassado ao ICANN? A quem presta contas, se o faz? Não fui investigar. Há outros investimentos feitos pelo NIC?

Existe algum controle social ou controle externo – e aí vem a prestação de contas – em relação à destinação dos recursos orçamentários arrecadados pelo NIC.br?

O Governo brasileiro realiza avaliações sobre os projetos executados pelo CGI.br?

Levando em conta que a arrecadação dos endereços IPs tendem a crescer de forma expressiva, demonstrada aqui nos gráficos, uma vez que estamos numa era de comunicação entre máquinas, indago como aplicar o excedente econômico financeiro para manter a qualidade técnica e a inovação no ambiente da Internet. E ainda: com o excedente, os preços dos recursos tendem a cair no curto prazo? Sim ou não?

Qual a relação da Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – com o NCI.br? A Fapesp ainda gerencia os recursos financeiros arrecadados com a designação de nomes, domínios e endereços de IPs no Brasil?

Sr. Presidente, mais especificamente com relação ao INPI, hoje, o prazo para registro – aproveitando a presença de S. Sª, o Sr. Jorge de Paula Costa Ávila –, o prazo legal, é 36 meses. V. Sª não acha que esse prazo é um pouco exagerado? Hoje, até pelo advento da tecnologia, nós não poderíamos diminui-lo?

Hoje, no Brasil, um dos fatores que impactam diretamente no custo Brasil – e que é um diferencial que faz com que nosso perca em concorrência com países vizinhos, mas em especial aos países asiáticos o custo interno, e a burocracia é um dos fatores que mais pesam. É lógico que, atrás da burocracia, há outros fatores também, inclusive todas as licenças necessárias. Mas, neste caso especificamente, o prazo não pode ser reduzido? Não é este momento?

Seriam esses os questionamentos, Sr. Presidente, agradecendo e parabenizando todos os expositores pelas explanações e informações trazidas aos Senadores, a esta Casa e ao povo brasileiro, que nos vê pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Sérgio Souza, o senhor sugere alguém para começar a responder as questões?

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pode ser na ordem das exposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC)– Pela ordem das exposições. Então, com a palavra, o nosso primeiro expositor.

**O SR. HARTMUT GLASER** – Obrigado pelas perguntas.

Eu vou precisar de um expediente. Em primeiro lugar, trata-se de uma série de perguntas para as quais eu não trouxe respostas, embora sejam números, são informações que obviamente estão disponíveis. Darei algumas informações, bem rápidas.

Foi mencionado que as mesmas pessoas estão há 15 anos do ICANN. Isso é mentira, isso não existe! A resposta é específica. Essa informação, para mim, é uma informação de má fé que não posso aceitar de forma alguma, uma que vez que a Icann tem processo eleitoral, tem um processo claro e transparente e que não depende do CGI. A ICANN é uma internacional, é uma ONG, debaixo das leis americanas. Obviamente não concordamos com todos os seus procedimentos; estamos participando, dentro do possível, para contribuir com uma eventual alteração. Mas não existe nenhum representante que esteja há 15 anos, a não ser pessoas que, por indicação, participem de comissões de trabalho, cujo trabalho é voluntário, sem nenhum vínculo empregatício, sem nenhum vínculo direto com a instituição.

Outra pergunta se referiu aos blocos de IP que são liberados pela ICANN. Eu poderia usar, como paralelo o IT, que uma vez dividiu o mundo e fez um código para cada país – o Brasil tem o código 55 – e nem por isso demonstra qualquer controle e qualquer interferência. No caso da divisão desses 4 bilhões de números que existem no IPV4, houve uma distribuição que cabe tanto para Europa quanto para Ásia, e não há nenhum vínculo que implique algum controle.

A ICANN é, como eu tentei mostrar na minha primeira intervenção, faz a relação entre os 13 computadores, que hoje tem centenas de cópias no mundo todo, e o nome de domínio e o endereço IP. Então, nada mais é do que uma lista telefônica. Não há nenhuma relação no sentido de controle de qualquer coisa. A Internet não passa pela ICANN. O trânsito, o tráfego, o conteúdo não passa pela ICANN. Eu vou lá e pergunto: “Quero mandar um *e-mail* para “.de”, na Alemanha, e vai-se dizer que é preciso seguir uma rota que os próprios roteadores acabam indicando. Então, parece-me que a parte conceitual não está muito firme nesse sentido. Eu faria...

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – E passam por onde os dados? Quem arquiva os dados?

**O SR. HARTMUT GLASER** – Os arquivos são armazenados nos grandes administradores de conteúdo. Portanto, se nós, por exemplo, temos um nome de domínio do Facebook – o Facebook tem, o Google tem o Gmail, por exemplo –, ou então do Twitter, essas grandes redes administram. É claro que uma empresa internacional de comunicações, uma Global Crossing ou outras empresas relacionadas com o trânsito que realmente têm a fibra ótica que liga os Continentes.

O Brasil tem vários pontos de chegada da fibra ótica. O mais famoso, o mais importante... Hoje os cabos terminam todos em Fortaleza, então, ali chegam três, quatro, cinco cabos de fibra ótica. Ali as empresas, então, têm o seu equipamento, os seus computadores e poderiam, ou aqui ou na outra ponta, obviamente, ter acesso a informações. Mas nós precisamos desvincular isso totalmente de ICANN. Não tem nada que ver com ICANN.

Eu diria que a forma mais fácil de responder é na junta comercial onde se registra a base da Internet, onde nós registramos os domínios.

Uma outra informação que foi dita é como foi o contrato entre o comitê gestor e ICANN. O Ponto BR é muito mais antigo. ICANN nem existia. ICANN foi criado em 1998. O Ponto BR está no Brasil desde 1989.

Então, eu não sei bem como essas dúvidas surgiram, mas, para mim, eu peço, data vênia, acesso a essas perguntas e responderia aquelas que estão ao meu alcance ou com meus colegas talvez como uma forma mais cuidadosa. E a Casa teria essas informações todas, uma vez que uma série de respostas depende de outras informações. Não sei se isso é praxe, o meu colega Demi também pode responder algumas indagações, mas eu acho que nós dependeríamos de ter essas perguntas e respondê-las então, de uma forma mais cuidadosa, com a devida atenção que o assunto merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Perfeitamente. Eu imagino que a Comissão tem um mecanismo para receber essas contribuições todas que vão enriquecer ainda mais as respostas com informações mais precisas.

Sr. Demi.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Bom, vou me ater um pouco mais aos mecanismos de registro, já que foi uma das perguntas feitas. Primeiro, temos de ter sempre em mente que qualquer domínio funciona em qualquer país. Então, a gente toca o BR do jeito que a gente considera, evidentemente, mais vantajoso para a comunidade de Internet brasileira que usa o BR, mas evidentemente outras alternativas estão presentes. Então, se alguém acha que RS$30,00 é muito barato, ou não é, tem alternativas em Tokelau a custo zero, tem alternativas a U$8,00 na “.com”. Todas elas funcionarão igualmente bem no Brasil.

Nós tentamos criar, debaixo do BR, um clima de proteção aos registrantes de forma que tivéssemos alguma semântica. E, como eu falei, nós temos a vantagem de que nós não corremos atrás de recursos, quer dizer, os recursos que o BR recebe servem perfeitamente para tocar a operação do registro e são revertidos em atividades como um ponto estratégico de tráfego, de segurança, como aquelas estáticas que eu mostrei aqui. Então, o primeiro ponto que eu queria ressaltar era esse.

Quando se diz, por exemplo: “O CGI registrou um domínio dele”, como eu falei, o primeiro que chega num domínio livre registra. Não tenho nenhum motivo para deixar um registro como, por exemplo, “internet.br” disponível para alguém, porque ninguém vai ter razão para registrar “internet.br” se nós evidentemente estamos vendo aquele domínio disponível. Nós vamos registrá-lo e mantê-lo para nós. Não há nenhum caso de domínio registrado lá no CGI que tenha sido usado para qualquer atividade sequer de criar um sítio. Ele é simplesmente usado para evitar que esteja disponível inadequadamente. Então, vale aqui o *first come first served* – o primeiro que chega leva. E quem quiser esse nome em outros lugares pode pegar. Quem quiser um palavrão debaixo do “com” ponha debaixo do “com”. Quem quiser em outra área aquele palavrão específico estará reservado. Paciência. Quer dizer, se alguém se sentiu ofendido por não ter acesso ao palavrão, poderá utilizá-lo em outro domínio que não o “.br”.

Outra joia da coroa, na minha opinião, é o nosso processo de liberação. Quando foi dito que, quando dois pedem, ninguém leva, esse não é um caso de um domínio novo. No caso do domínio novo, o primeiro que chega leva. É o caso do domínio usado, quer dizer, quando alguém devolve um domínio. Eu não sei mais quem é o sujeito que está lá na fila. Não dá para saber quem é o primeiro da fila em um domínio usado. Ele perdeu a corrida. Naquela altura do campeonato, alguém sentou em cima, alguém usou o domínio e ele está devolvendo esse domínio por não querer mais usá-lo, não quer mais pagar. Então, o critério que nós criamos, de novo, é um critério que não privilegia o recurso “.br”. Ao contrário: se fôssemos gananciosos por receita, nós faríamos um leilão. Quem dá mais pelo domínio “samba.com.br”? Um monte de gente vai dar alguma coisa por isso. Todos os nossos domínios sempre foram cotados em RS$30,00 por ano, seja ele “samba”, seja ele “guaxupé” ou qualquer coisa.

No caso do domínio devoluto, nós não temos um critério justo de atribuição desse domínio a ninguém, porque nós não sabemos quem é o segundo da fila. Nós sabemos que o primeiro da fila não gostou, devolveu, não quer mais trabalhar com aquele domínio, temos um domínio devoluto e, se ninguém está interessado nele, volta a estar disponível ao primeiro que chegar, mas, se houver dois interessados, não temos como resolver o problema. Então, é nesse sentido que não entregamos, para não fazer injustiça. Poderíamos fazer um leilão. Se fizéssemos um leilão, um deles levaria baseado no poder econômico. Não sei se é um critério adequado.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O senhor não tem como resolver porque não sabe quem herdou primeiro.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Não sabemos. Porque esse domínio já teve um dono.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sim, sim.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Quando aquele dono chegou, o domínio era novo, não usado, ele foi o primeiro a chegar e tem direito a ele.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Entendi.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Todos os que chegaram depois não conseguiram porque já havia alguém usando.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Mas aí não há o registro do momento em que se entregou o domínio? O IP não registra isso?

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Não. Depois que se entregou o domínio para alguém, novos pedidos não têm sentido, quer dizer, já há alguém com aquele nome. Alguém quer “mapping.com.br”. Se alguém tem “mapping.com.br” ninguém vai conseguir isso. Eu não sei qual é a intenção de obter aquele domínio depois do momento inicial. Então, num segundo momento, o cara do “mapping.com.br” devolveu, faliu o “mapping”. Quem vai ter direito a esse nome? Eu não sei. Esse nome já tem uso.

Isso é muito perigoso. Digamos que foi um nome usado para domínio de sítio de família e até há lá as fotografias, as pessoas estavam acostumadas a olhar os filhinhos, os cachorros, e isso cai na mão de um sujeito que está fazendo um sítio de material adulto, quer dizer, é muito ruim reaproveitar nomes de domínio devolvidos.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O nome do domínio agrega o conteúdo anterior? Ele mantém?

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Não, não. Não agrega, mas se você estava acostumado a ir lá para visitar a família X, você volta lá normalmente com a intenção de visitar a família X, e encontra um negócio estranho no lugar. Então, para nós é muito ruim que alguém devolva um domínio e o disponibilize de uma forma inadequada. Nós tomamos muito cuidado com isso. É contraproducente para nós, porque nós temos uns três ou quatro mil domínios que não são delegáveis nessa fase atual, por quê? São domínios bons, foram abandonados pelo dono original, mas nós não temos nenhum critério justo para entregar a alguém. Nós preferimos não entregar a ninguém. Poderíamos fazer um leilão. O único critério justo talvez fosse um leilão, quer dizer, por poder econômico, alguém vai e leva o domínio.

Quando temos dois ou três concorrentes e o domínio é, sei lá, “mapping”, um deles tem a marca “mapping”, o outro chama “padaria nova esperança” e outro chama “microempresa sapatos limitada”, obvio que o sujeito que tem o nome “mapping” tem mais razão de pedir o “mapping” do que a sapataria e a padaria. Então, esse sujeito tem, como foi dito no caso da INPI, um *flag*. Ele diz: “Olha, estou competindo, mas eu tenho a marca”. Eu falo: “Bom, então, você é mais igual que os outros e você vai levar o domínio”.

Bom, por esse critério, qualquer sugestão lançada seria extremamente bem-vinda. Nós sabemos que, quando você tem um domínio que não é delegado, tem gente que cria mecanismos mentais para poder usar aquilo de alguma forma e isso gera uma tensão. Para nós certamente seria mais razoável leiloá-lo. Mas não fizemos nada disso por enquanto porque nós sempre consideramos que isso não é uma fonte de receita baseada em poder econômico. Essa é uma das hipóteses.

Deixe-me dar uma última resposta na parte da delegação do BR. Eu falei: “Não há nenhum papel, em lugar algum, que diga que o BR foi delegado de alguma forma oficial, porque os domínios de países são domínios de código de países, não têm nada a ver. Eram delegados por um sujeito que faleceu, chamado Jon Postel, que delegava à comunidade de Internet local que trabalhava naquilo. Por isso, a Universidade do Chile ganhou “.cl”. Por isso, o pessoal da Fapesp ganhou o Ponto BR: porque era o pessoal que trabalhava com aquilo na época. Não há nada oficial em cima disso. Na verdade, o Brasil construiu em volta disso o comitê gestor e deu uma blindagem ao processo, mas o processo era absolutamente entre integrantes da comunidade de redes inicial. Então, mais do que quisemos...

No caso de quererem usar contra mim, há 25 anos sou responsável pelo Ponto BR, aliás, não responsável, mas tenho um contrato administrativo desde 1989...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Não tem nada a ver com o eu saber, tem com estar naquela posição, naquele momento, trabalhando na área e ter ganhado a confiança de que a comunidade estava, de alguma forma, sendo servida adequadamente. Então, é só um contrato administrativo, não tem nenhum envolvimento de nada, não se vota em nada, mas é o que foi levantado, no caso dos 15 anos. O meu caso é pior: são 25 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Jorge de Paula.

**O SR. JORGE DE PAULA COSTA AVILA** – Eu só queria ouvir ainda do Sr. Demi a questão orçamentária que não...

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Questão orçamentária. Bom, primeiro, sempre temos de lembrar que isso, como falei, não é um órgão público. É um órgão privado, sem fins de lucro, que tem uma assembleia geral, que é o Comitê Gestor, que tem a representação de todos os segmentos e examina as contas religiosamente uma vez por ano. Nossa conta de receita é muito simples de fazer: são três milhões de domínios, alguns gratuitos, mas estes são pouca coisa, a R$30,00 por ano. Nossa receita é ao redor de R$90 a R$95 milhões por ano.

A manutenção do próprio sistema de nomes e domínios não é barata, porque há máquinas nos Estados Unidos, na Coreia, na Alemanha – no Brasil, há várias. Então, não tenho os números de cabeça, mas uma porcentagem disso – 30% a 40% – é diretamente no negócio de domínios. E todo o resto foi naquele monte de coisas que mostrei aí, pontos de troca de tráfego. Quer dizer, o CG (Comitê Gestor) diz que o excedente será usado para trabalhar em carteiras de segurança. Geramos *n* versões, sete anos de estatísticas sobre o crescimento da Internet, Kids on Line, o que as crianças... Quer dizer, são coisas como contratar o Ibope, contratar a Ipsos para fazer pesquisas que interessam ao conhecimento do CG e interessam inclusive a políticas públicas; o pessoal olhar lá e dizer que há um problema a ser sanado, coisas do tipo.

Então, estamos muito tranquilos. A prestação de contas está no *site*, é tranquila, e a conta é muito fácil de fazer: são R$30,00 vezes três milhões.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – A receita, sim, mas a questão...

**O SR. DEMI GETSCHKO** – A despesa está descrita lá. A despesa direta, na atividade do registro, deve ser por volta de 30% disso. O resto é excedente, aplicado em ações que o CG considera... Por exemplo, os pontos de troca de tráfego são coisas bastante caras. Estamos inclusive construindo um *data center* em São Paulo, porque o ponto ao redor de São Paulo é o quarto conjunto do mundo. Não é pouca coisa. Temos bastante responsabilidade. Se dois caminhões pegarem três postes cheios de fibra ótica, vamos ter um problema aí. Isso precisa ser duplicado com extremo cuidado. E nós estamos fazendo isso com bastante cuidado.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Mas investimentos também em fibra ótica? É isso?

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Não, investimento em *data center* para hospedar um *site*, cópia do nosso, de forma que, se três caminhões baterem nesse poste, a gente tem cópia de outro lado.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Entendi.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Esse é o tipo da coisa que não dá para fazer cópia em *software*; quer dizer, é um problema físico, e é preciso ter um segundo caminho e um caminho independente: um por uma ponte e outro pela outra ponte.

Há *n* perguntas que eu precisaria responder com cuidado, mas reconheço que perdi, digamos, o ritmo nas perguntas. Há muitas perguntas. Se for possível mandar, teremos todo o cuidado em responder.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Isso, eu vou mandar depois tanto ao Secretário Glaser e ao Dr. Demi as perguntas para que a gente possa receber aqui na Comissão.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Um internauta aqui do DF mandou uma pergunta para três dos debatedores. Aproveitando o embalo, Sr. Demi, o internauta Marco Reis pergunta qual a sua avaliação sobre a qualidade da banda larga oferecida no Brasil, e ele se refere à abrangência, rapidez e estabilidade.

**O SR. DEMI GETSCHKO** – Nós temos um sistema de medição, Simet (Sistema de Mediçãode Tráfego Internet), um sistema de medição da banda larga que fizemos por nossa conta. Não é o sistema que a Anatel e as teles ungiram, que é o sistema inglês, o SamKnows, mas nós temos o nosso sisteminha, distribuído gratuitamente a quem quiser; há um *software* chamado Simet, e caixinhas que podem ser instaladas e medir a Internet.

Temos uma medição bastante extensiva da Internet brasileira, e isso pode ser visto no sítio do Simet.br, e eu diria o seguinte: é preciso tomar muito cuidado quando se fala em banda larga, porque uma coisa é a banda larga fixa, e outra coisa é a banda larga móvel, que depende de circunstâncias de momento, depende de outros fatores.

Então, primeiro, não se devem colocar no mesmo pacote a banda larga fixa e a banda larga móvel. A banda larga fixa em grandes centros urbanos tem desempenho bastante razoável no que a gente conseguiu medir. Em áreas mais remotas, por falta de infraestrutura de fibra chegando lá, a coisa é mais complexa. Temos no Brasil uma briga diferente; quer dizer, é diferente a necessidade de um internauta num grande centro metropolitano, onde ele quer baixar um filme em 3D, em alta resolução, e alguém num lugar mais remoto que quer simplesmente ver um filme no YouTube ou passar um *email* ou entrar num sítio. Então, isso é muito diferente, e temos um mapeamento bastante extensivo disso que pode ser usado e pode ser visto por quem quiser no Simet.br. nosso sítio de monitoramento.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –Ao Marcelo Bechara, além das perguntas formuladas pelo Senador Sérgio Souza, o internauta Marco Reis pergunta: “o senhor considera a governança satisfatória, do ponto de vista de segurança dos dados da comunidade usuária”?

**O SR. MARCELO BECHARA** – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz. Queria agradecer as perguntas do Senador Sérgio Souza e dizer que, do ponto de vista de registro de nome e domínio, as duas grandes pessoas que estão aqui ao seu lado certamente vão responder, porque o senhor fez uma bateria de perguntas interessantes. Eu mesmo gostaria de ter muitas dessas respostas e que fossem disponibilizadas... Tenho certeza de que o NIC tem toda transparência na tratativa das suas questões.

Quando falei rapidamente sobre a questão desse sentimento de vigilância, talvez eu tenha dito “todo mundo”. “Todo mundo”, obviamente, não significa todo o mundo, todas as pessoas. Eu quis dizer que, a partir do momento em que se utiliza determinado *site* e, depois, se começa a receber *emails* indesejáveis, como *spam*, aqueles seus dados foram vendidos, foram comercializados. Há a própria questão de *cookies*, *pop-ups,* que são formas de fazer direcionamento, inclusive de estratégias comerciais do ponto de vista da sua navegabilidade.

Então, a sua navegação na Internet, de alguma forma, sempre foi vigiada, seja para interesses comerciais e agora, definitivamente, foi colocada para interesses tidos de segurança, porque determinado país está fazendo isso. *1984*, livro de George Orwell, já falava do chamado *big brother*, que tinha mais ou menos uma concepção semelhante.

Então, eu não considero realmente isso uma grande novidade. Evidentemente, da forma como foi colocada para a comunidade internacional a partir daí, acabou causando uma perplexidade, e acho que temos de dar respostas a isso, em que pese lei nenhuma vir a bloquear qualquer tipo de iniciativa de espionagem. Acho que será necessário muito trabalho, muita governança... Foi a esse fim de romantismo que eu quis me referir.

A Internet nasceu no ambiente militar. Acho que, de certa forma, esse episódio mostrou um pouco do resgate dessas origens. Em relação à pergunta do internauta, são coisas diferentes. A governança da Internet, como eu a enxergo, da forma como ela se encontra hoje no Brasil, é uma governança muito mais principiológica; é uma governança muito mais de diretrizes sobre o bom funcionamento da rede. Aí, você tem políticas nesse sentido, de segurança; visões que o comitê coloca, através de um decálogo; uma tratativa nas discussões internacionais. É muito diferente, por exemplo, quando se está falando de uma segurança em nível de aspectos militares. Em que pese ter um representante do Ministério da Defesa lá, isso não é papel do Comitê Gestor da Internet. Esse é papel de Estado.

Então, a questão de segurança tem de ser vista sob o olhar da necessidade. Às vezes, a questão da segurança é muito mais do ponto de vista da privacidade. Aí, cabe um papel importante do Ministério da Justiça.

A ideia do Marco Civil da Internet é dar um pouco mais de robustez a esse processo, e acho que a aprovação do Marco Civil poderia trazer exatamente um pouco mais de ferramentas nesse sentido. Em relação à questão dos armazenamentos de dados, é iniciativa de um debate proposto pelo Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo. E eu de uma certa forma coaduno com a posição do Sr. Ministro: somos um país que temos peso do ponto de vista da Internet mundial – lideramos, seja em terceiro e quarto lugares; às vezes, lideramos literalmente em primeiro lugar *sites* de relacionamentos, *chats*, *microblogs*, e o brasileiro gosta muito de usar a Internet, tecnologia, principalmente os jovens. Então, que o País possa ter um pouco mais de respeitabilidade, e essas empresas tenham um olhar diferenciado; por exemplo, colocar aqui os *data centers* para armazenamento de dados.

O Superior Tribunal de Justiça teve muita dificuldade porque a Google diz que seus dados não ficam aqui, mas nos Estados Unidos, sob a legislação americana. “Vocês não têm nada a ver com isso”. Quer dizer, o STJ diz que, sim, tem a ver com isso. Na época do Orkut, que também já era ligado ao pessoal da Google, o Ministério Público sofreu e muito, porque o Orkut, em determinado momento, era um poço de irregularidades e ilegalidades. Era problema do Orkut? Não, mas as pessoas o usavam e faziam divulgação de produtos entorpecentes, que eram comercializados; e principalmente questões de pornografia, voltadas para a área infantil, comumente chamadas de pedofilia, mas é pornografia infantil. E o Congresso Nacional deu resposta a isso no Estatuto da Criança e do Adolescente, mudando o art. 241. Já há decisão, desde 1998, do STJ, ou salvo engano, do Supremo Tribunal Federal, na época da BBS Internet, falando sobre isso.

Então, não dá para tratar Internet como se fosse uma coisa fechada, como se uma lei fosse resolver. A Internet é um reflexo no mundo. Senão, seria a mesma coisa de se fazer uma legislação para resolver todo o Brasil.

Havia um Ministro. Não me lembro qual era o Ministro ou qual era o jurista mineiro que dizia que “bastava ter uma lei, no Brasil, com dois artigos: 1º - Todo brasileiro tem que ter vergonha na cara. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.” É claro que isso não acontece na prática porque é preciso ter um processo de construção da legislação de acordo com as necessidades. Veja, por exemplo, a regulação bancária. Eu acho que, do ponto de vista do registro de nomes de domínio, não precisamos de lei. Essa é uma visão... Falo aqui em nome do Ministério das Comunicações, porque já li o parecer do Ministério das Comunicações, e é contrário. Uma legislação sobre registro de nomes de domínio vai engessar demais uma coisa que está funcionando bem.

Sobre questões de privacidade, acho que precisa, sim, da criação da legislação de proteção ao banco de dados. Acho que é preciso fazer uma reflexão sobre a nossa legislação de direitos autorais e de propriedades intelectual, porque, apesar de serem recentes, de 1996 e 1998, já há questões que precisam ser tratadas de forma um pouco mais atualizada e sofisticada.

Em relação ao marco civil da Internet, que está na Câmara dos Deputados, na Casa ao lado, e depois vem para cá – certamente nesta Comissão – para debate, acho que é uma oportunidade extraordinária de dar resposta ao internauta Marco Reis, que fez a pergunta, com preocupação, certamente, sobre a questão da governança sob o ponto de vista da privacidade. Aí, é outra visão de governança, não essa governança aqui. Acho que é uma atuação muito mais protetiva, inclusive de órgãos de segurança. Afinal de contas, quem tem que dar segurança para você na rua, quando há alguma questão, é a autoridade pública. Por que na Internet vai ser diferente?

Então, é preciso entender a Internet. Muitas vezes, sem qualquer crítica ao Congresso, Senador – muito pelo contrário, acho que esta é a casa do povo, de onde vêm as grandes reflexões – temos que tomar um pouco mais de cuidado com o excesso de positivismo, de achar que leis resolvem problemas. Leis não resolvem necessariamente problemas. Ações públicas é que resolvem problemas. Acho que a nossa Constituição da República já dá guarida a muitas delas, mas entendo que, se temos que fazer esforço neste momento, refuto esse esforço no marco civil da Internet e no fato de tratar com maturidade, por exemplo, a discussão sobre o armazenamento de dados no Pais por parte de grandes provedores, que ganham muito dinheiro aqui, e inclusive pagamos aqui com cartão de crédito como se operações internacionais fossem. O Ministro Paulo Bernardes chegou a brincar que somos quase um paraíso fiscal dessas empresas porque toda a tributação é lá. O Congresso Nacional tem que estar imbuído desse processo. Afinal, é legislação de natureza tributária. Isso tem que ser constituído por lei, tem que vir daqui. Essas são questões específicas que precisam ser vistas. Acho que, sem dúvida alguma, esta é a Comissão adequada para dar respostas a todas as questões que estão criando certas inquietudes como a que manifestou esse internauta que fez a pergunta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz.Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Rafael Henrique.

**O SR. RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA** – Bom, concluindo, acho que podemos afastar, primeiro, a divisão do debate entre gestão da Internet ou governança da Internet e aparte de segurança.

Um ponto aqui ficou muito claro, pela própria exposição sobre registro de domínios: como funciona, a lógica por detrás, como foi construído historicamente todo o processo. Acerca da parte de segurança, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação foi pioneiro, em 201, na discussão sobre leis de proteção de dados pessoas, à época, juntamente com o Ministério da Justiça. Já entendíamos isso não somente por causa da questão tanto da privacidade, mas, sim, por causa da emergência de uma tecnologia chamada computação em nuvem. Ao enxergar o grande potencial do uso da computação em nuvem, a União Europeia, por exemplo, se moveu na direção de constituir um marco de proteção de dados pessoais muito bem-sucedido do ponto de vista dos negócios das empresas europeias.

Percebendo essa movimentação e percebendo a adesão de empresas a utilizarem exatamente esse conceito de computação em nuvem, começamos esse debate junto ao Ministério da Justiça. Não é à toa que se contrataram consultores, à época, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para tratar do tema proteção de dados pessoais – Danilo Doneda é atualmente a pessoa no Ministério da Justiça responsável pelo tema. Então, falando tecnicamente sobre segurança da informação, hoje, armazenar dados no País poderia resolver um problema legal, que é exatamente o que foi citado pelo representante da Anatel, ou seja, a necessidade de se ter, do ponto de vista do Direito brasileiro, a adoção de normas por parte das empresas de aplicativos da Internet, aplicações da Internet, no oferecimento dessas bases de dados. Do ponto de vista técnico, não faz muito sentido. Por quê? Porque se pode ter os dados aqui, mas ter o espelho nos Estados Unidos, do mesmo jeito.

E como a NSA atuou do ponto de vista técnico? De fato, ela pediu essas bases de dados a determinados provedores lá fora e, com aquele conjunto grande de dados, aplica ferramentas, chamadas de *big data*, grandes dados, tratamento de grandes dados massivos. E, de forma técnica, eles conseguem buscar padrões desses dados. Então, eles conseguem cruzar, por exemplo, o que o Senador Sérgio fez, aonde foi, qual o tipo de *e-mail* enviou. Mas isso tudo, como? Coletando essas informações de uma base de dados e colocando-as tecnicamente dentro da base de dados da NSA, para trabalhar essa maçaroca de informações, como muitos dizem tecnicamente.

Temos que entender também que a legislação brasileira tem um determinado alcance, que é exatamente o da própria soberania do País, alcance nacional. E a Internet tem essa dificuldade. Por exemplo, há agora um novo Youtube de sete segundos, chamado Vimeo, que é a maior tendência nos Estados Unidos, é uma febre, e está totalmente hospedado fora do país. Então, como vamos ter o alcance para esse conjunto de empresas que não estão registradas no País do ponto de vista do marco normativo? Elas atuam lá fora, você pode hospedar na rede o conteúdo que é espelhado lá fora. Então, é um tema extremamente complexo não só do ponto de vista jurídico, como também do ponto de vista técnico. Por quê? Porque não se consegue, de certa forma, cobrir o Brasil e garantir que somente as informações fiquem aqui. É exatamente o princípio da rede, de não se criarem piscinas, ou seja, que ela fosse exatamente uma teia global conectada.

Então, isso é extremamente complexo, mas acreditamos que, avaliando internacionalmente o que outros países fizeram, uma saída seria exatamente essa discussão de que a lei de proteção de dados pessoais constitua um marco normativo para soberania e transferência de dados internacionais. E, daí, empresas para operarem no Brasil, tal como ocorre na União Europeia, precisariam de ter o mesmo nível de proteção de dados pessoais daquelas empresas que manipulam dados de cidadãos brasileiros fora do Brasil no mesmo nível instituído na legislação brasileira.

E há um dado interessante: no Mercosul, por exemplo, o Brasil é o único país que não tem ainda uma lei de proteção de dados pessoais. Esse sempre foi um ponto que discutimos. E, na época, ainda não tinha a emergência do tema com tanta força, para separarmos – é a conclusão da minha participação aqui, na Comissão – que exatamente essa posição de governança da Internet e registro de domínios é um ponto. Eles, de fato, são as listas telefônicas como o Prof. Glaser definiu muito bem. O conteúdo e a questão de segurança vamos atacar como? Com *hardware* e *software* seguros, certificação e homologação de equipamentos, desenvolvimentode uma política industrial científica, tecnológica na área para o País e, ao mesmo tempo, uso do poder de compra para esse tipo de equipamento.

Acreditamos que, de fato, o armazenamento seguro de informações...Por exemplo, você pode acessar um *site* e ser monitorado com *pop up*, mas tecnicamente você pode usar, por exemplo, páginas criptografadas. Eu mesmo já enviei vários *e-mails* aqui, do Governo brasileiro, totalmente criptografados. Então, mesmo que o meu pacote fosse interceptado na comunicação, o interceptador não conseguiria ver o conjunto dessas informações, a não ser que ele aplicasse ferramentas de supercomputação para quebrar o ciframento, o que, também, envolve muita tecnologia.

O que começamos a perceber nessa área da Internet? Que o conhecimento tecnológico e a sofisticação dos ataques, das manipulações das informações e do acesso a essas bases de dados começa a ter um nível tão alto de desenvolvimento que é necessário, de certa forma, investir e capacitar o País nessa direção. Esse é o principal ponto. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz.Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra o Sr. Jorge de Paula Costa Ávila.

**O SR. JORGE DE PAULA COSTA AVILA** – Muito obrigado.

Antes de responder diretamente as perguntas do Senador, eu gostaria de pedir desculpas ao companheiro da Anatel. Eu não tinha conhecimento do debate sobre a legislação sobre nomes de domínio no Ministério das Comunicações. Também não é intenção nossa sugerir que se legisle extensivamente sobre isso. A única sugestão que aventei foi a de se avaliar a possibilidade de, nos capítulos da LPI que fazem menção à concorrência desleal, eventualmente se introduzir alguma referência explícita à possibilidade de se fazer concorrência desleal na Internet por meio da apropriação de marcas registradas como nomes de domínio.

Seguramente, não é necessário, mas pode ser conveniente para facilitar o trabalho do Judiciário e do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Indo agora diretamente para as questões levantadas pelo Senador. Primeiro, é um pouco complicado pensar em direitos de precedência. Não sei nem como o NIC.br opera, porque não há uma correspondência biunívoca entre marcas e nomes de domínio. Os nomes de domínio são um só, e as marcas são por classe. Ou seja, o mesmo nome pode ser registrado como marca para diferentes empresas desde que em classes de produtos diferentes, classes de serviços diferentes. Então a correspondência é complexa.

Parece-me que a gente precisa realmente se preocupar em evitar que se registrem nomes de domínio em setores de atividade idênticos ou afins àqueles setores de atividade em que há outro detentor de marca registrada naquela classe.

Portanto, eu acho que o problema se coloca muito mais no momento do registro do nome de domínio do que no momento do registro da marca, porque pode haver várias marcas idênticas desde que em categorias distintas.

O INPI pode oferecer continuamente uma relação, mas eu não sei se tem feito isso. Ele fez menção ao fato de que o INPI, em algum momento do passado, ofereceu a lista. É evidente que essa lista pode ser atualizada semanalmente, mensalmente. Enfim, a todo tempo surgem marcas de alto renome, marcas que são notoriamente conhecidas, reconhecidas no Brasil. E podemos continuamente informar se já funciona assim.

O INPI atuou recentemente, há cerca de dois ou três anos, para anular o registro de nomes brasileiros em outros países que foram registrados como marca. O caso do cupuaçu e do açaí foi para a mídia, e a gente atuou com o apoio do Ministério das Relações Exteriores, o INPI brasileiro também atuou bilateralmente com um órgão equivalente no exterior. E o resultado disso, no final, foi que nós produzimos uma relação de nomes de produtos brasileiros ou nomes de regiões brasileiras que não entendíamos passíveis de serem registrados como marca em lugar nenhum do mundo. E essa lista foi distribuída para todos os INPIs do mundo.

Eu acho que alguma coisa semelhante pode ser feita no campo dos nomes de domínio. Poderíamos pegar esses nomes que são tipicamente brasileiros e não permitir que eles sejam registrados como nomes de domínio em parte nenhuma do mundo.

Essa experiência, essa história do cupuaçu com o açaí no Japão ocorreu em 2008, 2009.

Passo ao tema do *backlog* e ao tema do atraso na concessão de marcas e patentes no Brasil.

A concessão de marcas tem uma regulação, como a concessão de patentes, muito distinta da regulação de concessão de nomes de domínio ou de desenhos industriais. Para desenhos industriais há um pequeno *backlog* por razões outras, mas poderia não haver nenhum, porque o registro é quase automático.

Para marcas e patentes, é necessário um exame técnico, um exame formal. A legislação, a Lei de Propriedade Industrial é muito detalhada quanto à natureza do exame que deve ser feito antes de ser concedido o direito exclusivo ao uso daquela marca ou daquela patente.

Já houve ocasião em que esse processamento... A minha história com o INPI começa em 2003, quando o Ministro Furlan me convidou. Esse problema era tão grave em 2003 que o INPI corria o risco de conceder marcas em mais de dez anos e patentes em mais de 20 anos.

Eu tive a oportunidade de coordenar um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico do que estava acontecendo no INPI. E a conclusão desse grupo de trabalho com relação ao *backlog* foi a mais simples possível. Na verdade, o INPI não operava porque não tinha condição de operar a contento. Não dispunha de recursos humanos nem de meios materiais, automação, computadores. Havia um total desaparelhamento tanto humano quanto físico do escritório, o que impedia que os registros fossem feitos de maneira satisfatória.

A gente fez um *benchmarking* e, naquela ocasião, constatou que o INPI precisaria ter, pelo menos, três vezes mais examinadores de marcas e três vezes mais examinadores de patentes. O INPI contava, na ocasião, com cerca de 130 examinadores no total para marcas e patentes, e isso foi trazido ao Congresso Nacional.

O processo do Governo brasileiro para isso é muito complexo, ou seja, o INPI precisou convencer o Ministério do Desenvolvimento, precisou convencer o Planejamento, precisou convencer a Casa Civil, e precisou remeter ao Congresso Nacional essa questão para ser discutida.

O Congresso Nacional foi até muito ágil, me parece. Quando o projeto chegou aqui, a gente teve a oportunidade de ir a várias comissões explicar por que aquilo não era uma defesa de um inchaço de máquina pública, mas efetivamente necessário, com base numa comparação de produtividade feita com todos os INPIs do mundo – não tiramos os números da cartola –, e o Congresso Nacional aprovou, só que, quando o Congresso Nacional aprovou o número que havíamos pedido em 2004, já estávamos em 2007, e a demanda sobre marcas e patentes felizmente havia crescido muito no País. Porque a economia brasileira acelerou, e o número de marcas solicitadas e no número de patentes solicitadas por brasileiros e estrangeiros no Brasil aumentou muito. Já era quase, nessa ocasião, 80% maior do que quando nós fizemos o levantamento de necessidades em 2004.

Nós procedemos ao concurso de admissão de pessoas que no setor público também é complexa. Quando finalmente em 2008 as pessoas chegam ao escritório, já tínhamos o dobro da demanda para a capacidade implantada. Nós tínhamos saído de uma situação em que tínhamos um terço do que precisávamos e tínhamos evoluído, é verdade, para termos a metade do que precisávamos.

Então fizemos imediatamente outro pedido. Dessa vez nós levamos em conta a expectativa de crescimento da demanda. Nós projetamos a demanda que estaria presente para marcas e patentes em 2015. Isso foi apresentado novamente pela mesma trajetória ao Ministério do Desenvolvimento, ao Ministério do Planejamento, à Casa Civil, ao Congresso Nacional; e o Congresso Nacional finalmente aprovou isso há cerca de 60 dias. Se agora formos ágeis na admissão, vamos solucionar esse problema.

A demanda que foi estimada está próxima do que de verdade temos observado no País. Um projeto de lei que foi aprovado pelo Congresso Nacional permite que operemos com a demanda que esperamos atingir apenas em 2015. Então, se formos ágeis agora na contratação de examinadores, vamos ter condição de operar em prazos regulares quando comparado com o prazo que se observa no resto do mundo.

Para marcas em particular, o INPI estabeleceu como nove meses o tempo ideal entre o depósito da solicitação de uma marca e a concessão da marca. Esse prazo de nove meses não pode ser diminuído por força do próprio processamento previsto em lei. Uma vez que alguém pede uma marca, esse pedido é publicado e se abre um prazo para que partes que possam se sentir prejudicadas apresentem oposições. Essas oposições são comunicadas ao interessado e novamente corre um prazo para que o interessado contraponha razões às razões apresentadas pelo adversário.

Então o conjunto do processamento toma um tempo que não pode ser reduzido a zero, a não ser que se simplificassem os procedimentos legais. Agora eu acredito que com o trabalho que vem sendo feito nos últimos anos no INPI que tenhamos realmente conseguido resolver o problema. Ou seja, do ponto de vista formal, ele está resolvido. Falta uma etapa que é concretizar a contratação desses servidores que o Congresso Nacional nos autorizou há cerca de dois meses.

Quando falo isso, faço sempre uma ressalva, Senador, porque às vezes pode parecer que é um ato de pouco empenho pedir simplesmente o aumento do número de pessoas. Eu tenho que lhe dizer que no INPI se fez muito mais do que simplesmente aumentar o número de servidores. O aumento do número de servidores foi acompanhado de um esforço muito grande de automação, de otimização de processos, o que nos permitiu projetar essa lotação ideal para o INPI com base nos melhores índices de produtividade, observados nos mais modernos escritórios semelhantes ao INPI do mundo, que são os escritórios norte-americano, europeu, coreano e japonês. Acho que vamos ter um escritório padrão primeiro mundo, padrão internacional. Já no ano que vem poderiam entregar isso como um produto, um resultado desse período de Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós já estamos encerrando a nossa audiência pública, mas eu passaria ainda, para uma consideração, ao Sr. Demi, e, logo em seguida, para uma resposta, ao Sr. Glaser, que tem que pegar um voo.

Antes de terminar, vamos ouvir o Senador.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – É só uma questão de que não me lembro ter ouvido a resposta. A relação da Fapesp com o CGI.

**O SR. JORGE DE PAULA COSTA AVILA** – A relação da Fapesp com o CGI. Historicamente a coisa começou na Fapesp e não tem relação nenhuma atualmente. A Fapesp é a fundação de amparo e pesquisa e o CGI é isso aí.

Eu queria fazer um comentário sobre o que foi falado sobre marcas e analogia com nomes e domínio. Na verdade posso dar uma resposta feliz para isso. No caso do Brasil, como nós deixamos o segundo nível fechado, há alternativas para homônimos, o que não há, por exemplo, na Alemanha. Na Alemanha, por exemplo, se o cara tem uma palavra alfa, “alfa.de” é a única opção dele. Aqui podemos ter “alfa com.br”, “alfa ind.br”, “alfa adv.br”, “alfa psi.br”, quer dizer, nós temos *n* alternativas. É claro que o “com.br” chama a atenção direta, mas a marca estaria onde? No “alfa” ou no “com.br”? Em suma, essa é uma discussão complicada. Essa é a parte boa da notícia, ou seja, temos uma possibilidade de homonímia no Brasil bastante ampla.

A parte ruim da notícia é que, com a entrada de novos domínios genéricos do ICANN, o Velho Oeste volta a surgir, com a corrida por reservas. E é preciso prestar atenção para não dormir no ponto, porque volta todo esse processo. Eles têm lá uma *cleaning house* para *trademarks*, que precisa ser visto e avisado; o pessoal que tem marcas no Brasil precisa tomar cuidado com isso, porque, senão, vai ter que correr de novo atrás do prejuízo. Este é um dos motivos pelos quais a gente era contra a criação de novo dos genéricos, porque se cria, de novo, essa competição desenfreada atrás de bons nomes.

Era isso. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Glaser, o internauta Marco Reis pergunta se o senhor considera que os serviços ofertados no Brasil têm qualidade e eficiência comparáveis aos demais países com níveis similares de utilização da Internet. Se não, quais restrições o senhor faria aos serviços atualmente prestados?

**O SR. HARTMUT GLASER** – A resposta é muito fácil, não porque eu considero o serviço de primeiro mundo, mas porque os outros dizem que é equiparável à melhor qualidade.

Eu acabo de voltar de um treinamento que nós fazemos anualmente. Uma pessoa que conhece a Internet desde os seus primórdios, um professor da Universidade de Aarhus, na Dinamarca, resolveu que, como estava ficando velho, segundo ele, precisava formar gente nova. Então, resolveu criar o que ele chama de *Summer School on Internet Governance*. É uma escola na qual ele procura fomentar, principalmente para países em desenvolvimento, o conceito da Internet, a história da Internet, o que é fundamental para que uma governança seja realmente de primeiro nível. E ele me convida anualmente para participar desse treinamento. Dessa forma, o Brasil é reconhecido por outros para que a gente possa treinar a nova geração da Internet.

Como disse, acabo de voltar desse curso, do qual participei pela quinta vez, mostrando o modelo da governança da Internet no Brasil. Realmente, é um modelo de qualidade. No nosso serviço – e eu falei isso rapidamente no início –, 48 vezes por dia, hoje, incorporamos os novos domínios dentro da zona de resolução do DNS da Internet. Se aquele requerente atendeu a todas as exigências e tem o seu provedor, como eu mencionei naquele momento, às 14h20... Mas, agora, às17h05, se ele pedir o seu domínio, às 17h30, o domínio está funcionando. Poucos países do mundo têm essa agilidade.

E uma coisa que é muito importante: nós temos vários países – e não quero mencionar nomes – que não se preocuparam com casos de emergência, de contingência. Mencionamos várias vezes, o Professor Demi e eu, que nós temos todos os domínios hoje replicados, no Brasil e fora do Brasil, como contingência. Então, se por acaso – e sempre uso o pior exemplo –, o nosso prédio em São Paulo sofrer um 11 de setembro e dois aviões o derrubarem, a Internet brasileira não para; ela continua funcionando. Isso porque nós temos, dentro de São Paulo, uma contingência; temos uma aqui em Brasília; temos ainda outra no Rio de Janeiro; bem como em vários países, por meio de convênios de cooperação bilateral. Isso nos custa o equipamento, mas são convênios de troca de informação. Nós fazemos para eles o que eles fazem para nós.

O Brasil, hoje, realmente, tem um reconhecimento internacional. O pessoal costuma dizer que estamos entre os 10 melhores; eu vou ser mais modesto e dizer que estamos entre os cinco melhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Maravilha de informação!

Bom; agradecendo imensamente as contribuições do Sr. Jorge de Paula Costa Ávila, do Sr. Hartmut Glaser, do Sr. Marcelo Bechara de Souza, do Sr. Rafael Henrique Moreira e do Sr. Demi Getschko, declaramos encerrada a presente reunião, convocando outra reunião ordinária da nossa Comissão de Ciência e Tecnologia para a próxima terça-feira, às 8h30min.

*(Iniciada às 14 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 05 minutos.)*